



Veja os serviços da prefeitura no feriadão de Corpus Christi



A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim vai manter atendimentos nas áreas de saúde, serviços urbanos e segurança durante o feriado prolongado de Corpus Christi - de quinta (31) a domingo (3).

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no

bairro Marbrasa (foto), funcionará normalmente, atendendo casos de urgência a qualquer hora. As ambulâncias da unidade podem ser acionadas, também dia e noite, pelo telefone 3155-5014.

Já a referência para quem reside em Itaoca

e regiões próximas é o Pronto Atendimento do distrito, que estará aberto das 7h às 19h. Depois desse horário, a ambulância da unidade pode ser acionada por telefone (3539-1285) para deslocamentos para a sede do município. **pág. 3**

Banco de Alimentos recebe doações de caminhoneiros *pág. 3*



Encerramento do Maio Amarelo será nesta quarta (30) *pág. 4*



Cachoeirenses aproveitam benefícios do programa ID Jovem *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Confira quais serviços a prefeitura mantém no feriadão de Corpus Christi

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim manterá atendimentos nas áreas de saúde, serviços urbanos e segurança durante o feriado prolongado de Corpus Christi - de quinta (31) a domingo (3).

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no bairro Marbrasa, funcionará normalmente, atendendo casos de urgência a qualquer hora. As ambulâncias da unidade podem ser acionadas, também, dia e noite, pelo telefone 3155-5014.

A referência para quem reside em Itaocia e regiões próximas é o Pronto Atendimento do distrito, que estará aberto das 7h às 19h. Depois desse horário, a ambulância da unidade poderá acionada por telefone (3539-1285) para deslocamentos para a sede do município.

Em casos de atenção urgente a crianças menores de 12 anos, o encaminhamento deverá ser feito ao Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Sumaré, que também funciona 24 horas.

A segurança também não para. Aqueles que precisarem chamar a Guarda Civil Municipal ou os agentes de trânsito poderão ligar para 190. Já a Defesa Civil poderá ser acionada por meio do telefone 98814-3497.

De acordo com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a coleta de lixo também funcionará normalmente e o atendimento no Cemitério Municipal do bairro Coronel Borges será das 7h às 16 h. Depois desse horário, o vigia permanecerá na Capela Mortuária, prestando informações a quem procurar.

Centros Culturais



Pronto Atendimento Infantil 24h é um dos serviços de saúde que funcionarão normalmente

Os espaços culturais também funcionarão em horário especial neste feriadão, sempre das 09h às 15h: a Casa de Cultura Roberto Carlos (rua João de Deus Madureira, Recanto) abrirá de

quinta (31) a domingo (03). O Museu Ferroviário Domingos Lage (rua Cel. Francisco Braga, Centro) e a Casa dos Braga (rua Vinte e Cinco de Março, Centro) abrirão de quinta a sábado (02).

Banco de Alimentos recebe doações de caminhoneiros e de produtores rurais

O Banco de Alimentos da Prefeitura de Cachoeiro, responsável pela complementação da alimentação de famílias em situação de vulnerabilidade e do abastecimento de 18 entidades socioassistenciais do município, está recebendo doações durante o período de paralisação dos caminhoneiros no Brasil. No total, houve o recebimento de quase 12 mil quilos de produtos diversos desde a última quinta-feira (24).

Do montante, 8.996 quilos foram doados por caminhoneiros que se encontram na região da Safra e por produtores da região serrana do estado. Outra parte, cerca de 3 mil quilos, foi encaminhada, nesta terça-feira (29) pelo programa Mesa Brasil, do Sesc de Vitória, projeto que visa combater a fome e o desperdício de alimentos.

Dentre os itens doados, estão: arroz, feijão, açúcar, farofa pronta, ovos, água mineral, pães, leite integral, refrigerante, biscoito, pó de café, sabão, embutidos, banana, além de frutas e legumes em geral.

“Houve dificuldade, para transportar itens

vindos de alguns locais específicos do estado por causa dos bloqueios, mas foi possível negociar e alguns caminhoneiros fizeram importantes doações. As entidades atendidas pelo Banco de Alimentos não foram prejudicadas”, explica Thaís Guerra, subsecretária de Segurança Alimentar e Cidadania da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).

“Nós agradecemos muito a todas as pessoas e organizações que se sensibilizaram. Neste momento tão conturbado do país, é fundamental garantir a manutenção de um serviço essencial para as famílias mais necessitadas”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Referência

Único na região Sul do Espírito Santo, o Banco de Alimentos de Cachoeiro é referência estadual na promoção de segurança alimentar e nutricional. No ano passado, a entidade arrecadou um total de 166 mil quilos, sendo 33 mil quilos em doações e

133 mil quilos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Governo Federal, que visa o combate à fome e à desnutrição por meio da compra de produtos da agricultura familiar.

O Banco de Alimentos está localizado na rua Moisés Campos Pancini, S/N, bairro Aeroporto. Para fazer doações, é necessário entrar em contato pelo telefone (28) 3521-9114.



Itens também foram doados pelo projeto Mesa Brasil, do Sesc

Encerramento do Maio Amarelo terá simulação de resgate e serviços

O encerramento da campanha Maio Amarelo em Cachoeiro será marcado com atividades na praça Jerônimo Monteiro, Centro. Organizada pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset), a mobilização acontece nesta quarta-feira (30), a partir das 16h.

O evento terá a participação de representantes do executivo e legislativo municipais, do 9º Batalhão de Polícia Militar, do Detran-ES, do Corpo de Bombeiros, do Sest Senat, da Faculdade Multivix e do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (Cerest-CI).

A programação no local inclui simulação de resgate a vítimas de acidente automobilístico, exposição de veículo acidentado, aferição de pressão arterial e glicemia, orientação jurídica e, também, na área da saúde e massoterapia.

Haverá, ainda, distribuição de panfletos alusivos ao Maio Amarelo, que será feita pela equipe do departamento de Educação Cidadã da Semset, com o apoio do Sest Senat, no semáforo da Jerônimo Monteiro e em outros da região central.

“Na busca da melhoria do trânsito em nossa cidade, trabalhamos de forma permanente em três frentes: sinalização viária, fiscalização e educação. Mas, somente as ações do poder público não são suficientes, para que alcancemos um trânsito mais humano. Daí a importância do movimento do Maio Amarelo, com o qual buscamos conscientizar as pessoas de que todos nós somos partes do trânsito”, destaca o secretário municipal de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes.

Palestras tiveram presença de 3,5 mil pessoas

Durante este mês, além de panfletagens voltadas a pedestres e condutores, o departamento de Educação Cidadã orientou cerca de 3.500 pessoas sobre o tema do Maio Amarelo, em palestras promovidas em escolas, igrejas e empresas.

A campanha foi levada à Ação Global no município – que ocorreu na sede local do Senai, no último sábado (26) – e ao Shopping Cachoeiro,



Programação será realizada nesta quarta (30), na praça Jerônimo Monteiro

onde, em parceria com o Corpo de Bombeiros, houve simulação de resgate a motociclista acidentado.

Sobre o movimento

O Movimento Maio Amarelo, lançado pela ONU, tem a proposta de chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e de feridos no trânsito em todo o mundo. É uma ação coordenada entre o poder público e a sociedade civil, para colocar em pauta o tema

segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos.

O movimento segue preceitos da Década de Ações para a Segurança no Trânsito (2011-2020), criado em 2011, pela Organização das Nações Unidas (ONU), e da Semana Mundial de Segurança do Pedestre, que ficou conhecida como Campanha Zenani Mandela, em memória à neta de Nelson Mandela, vítima fatal de acidente de trânsito na África do Sul em 2010, aos 13 anos.

Corpus Christi: bloqueio na Linha Vermelha começa nesta quarta (30)

O trânsito ficará impedido para as atividades de Corpus Christi em trecho da Linha Vermelha, em Cachoeiro, a partir da noite desta quarta (30). É quando a comunidade do bairro São Francisco começa a montagem dos tradicionais tapetes, para receber visitantes durante o feriado, no dia seguinte.

A expectativa dos agentes de Trânsito da prefeitura é de que o fluxo fique impedido das 20h, na quarta, até a manhã da sexta, por volta das 06h.

A equipe atuará nesse e em outros locais com tapetes de rua pelo município, com visitas de duas viaturas e quatro agentes. O trabalho

é coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset).

O trecho a ser interditado já tem, normalmente, o fluxo apenas no sentido Centro. A opção será subir para a avenida Jones dos Santos Neves, à esquerda. O bloqueio começa em frente à igreja São Francisco.

Para voltar à Linha Vermelha, durante a interdição, o motorista deverá seguir pela Santos Neves, fazer a conversão para a avenida Aristides Campos e entrar no bairro Nova Brasília. O cruzamento com a subida para o Zumbi estará liberado, bem como o restante da Linha Vermelha a partir dali.



Os tapetes no local são montados pela comunidade do bairro São Francisco

Cachoeirenses aproveitam benefícios do programa ID Jovem



Mais de 7.600 jovens do município estão aptos ao programa; cadastro é feito por site ou aplicativo de celular

Moradora do bairro Alto Corarama, em Cachoeiro, a jovem de 20 anos, Luana Andrade, faz viagens constantes ao Rio de Janeiro, para visitar familiares, e a São Paulo, para realizar um tratamento de saúde. Desde 2017, ela pode contar com uma grande ajuda para diminuir os gastos com passagens de ônibus, porque fez a sua Identidade Jovem (ID Jovem).

Lançado, oficialmente, em Cachoeiro no ano passado, esse programa federal oferece benefícios a pessoas de 15 a 29 anos com renda familiar de até dois salários mínimos. Com a ID Jovem, é possível pagar meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e conseguir gratuidade ou desconto de 50% na compra de passagens em serviços de transporte coletivo interestadual.

“Tem ajudado bastante. Quando não consigo a passagem de graça, pago só a metade, o que já é muito, considerando que eu preciso viajar com frequência”, comenta Luana.

Estima-se que mais de 7.600 cachoeirenses estejam aptos a receber os benefícios do ID Jovem e, atualmente, uma média de 100 jovens tem procurado mensalmente os centros de assistência social (Cras) do município, manifestando interesse.

“É um programa novo, por isso muita gente ainda nem conhece. Mas, nós estamos intensificando, cada vez mais, a divulgação

em escolas e em outros espaços estratégicos - a adesão tem crescido bastante, pois é um instrumento muito importante para os jovens de menor poder aquisitivo”, afirma Thiago Elias Tognere, gerente de Atenção à Juventude da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).

“O ID Jovem é bom tanto para os beneficiários diretos, quanto para os empreendedores, porque o programa ajuda a incluir, no mercado de consumo, um grupo que, sem o programa, não teria condições de acessar vários serviços culturais e esportivos”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Como aderir

Para aderir ao programa, os interessados precisam estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com última atualização de dados realizada há, pelo menos, 24 meses, o que deve ser feito em um dos cinco Cras do município.

Após esse procedimento, o cadastro no ID Jovem poderá ser feito pelo site oficial que foi lançado recentemente (idjovem.juventude.gov.br) ou por aplicativo de celular. No cadastro, é exigido o Número de Identificação Social (NIS), que pode ser consultado no Cartão Cidadão, no extrato de FGTS ou na Carteira de Trabalho.

Há duas opções de utilização do documento do programa: impresso em folha de papel ou com a reprodução da imagem da ID Jovem na própria tela do celular – em ambos os casos, o documento oficial de identidade com foto deve ser apresentado no local de compra de bilhete ou ingresso. Empresários e produtores culturais ou esportivos também podem se cadastrar, de modo a identificar a ID Jovem com maior segurança em seus eventos.

O Centro de Referência da Juventude (CRJ) de Cachoeiro, localizado na Praça de Fátima, Centro, está disponível, para oferecer o apoio necessário, funcionando de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h. O telefone de contato é o (28) 3522-7776.

Confira, também, a localização e o contato dos cinco Cras de Cachoeiro:

Cras do Alto União – rua José Nunes Sobrinho, s/nº - (28) 3155-5413
 Cras de Burarama – rodovia João Zago, s/nº - (28) 3539-3014
 Cras de Jardim Itapemirim – rua Aryo Sardemberg, s/nº - (28) 3155-5329
 Cras do Village da Luz - rua das Garças, s/nº - (28) 3155-5259
 Cras do Zumbi – rua Guararema, 14 - (28) 3526-7880



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 30 de maio de 2018 - Nº 5589

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.700

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 7556, DE 26 DE MARÇO DE 2018, QUE DEFINE CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE E PLANOS ODONTOLÓGICOS ORGANIZADAS SOB A FORMA DE COOPERATIVAS DE TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 7556, de 26 de março de 2018, que define os critérios para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços – ISS dos serviços prestados pelas operadoras de planos de saúde e planos odontológicos, organizadas sob a forma de Cooperativas de Trabalho.

Art. 2º A base de cálculo do ISS dos serviços prestados pelas operadoras de planos de saúde e planos odontológicos, organizadas sob a forma de Cooperativas de Trabalho será apurada considerando-se:

As Receitas auferidas pelos contribuintes, referentes à totalidade de mensalidades cobradas dos planos de saúde médico hospitalar ou odontológico, acrescidas das receitas de demais prestações de serviços relacionados à atividade de saúde, inclusive aquelas decorrentes de coparticipação e de intercâmbio entre cooperativas. A dedução dos custos com operação dos planos e outros serviços relacionados à atividade de saúde, inclusive executados com recursos próprios, além de atos cooperativos, serviços de terceiros e o intercâmbio entre cooperativas.

§ 1º. Por atos cooperativos entende-se aqueles praticados entre a cooperativa e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para consecução dos objetivos sociais, desde que não compreenda operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

§ 2º. É vedada a dedução de despesas de serviços de terceiros não relacionados à atividade-fim da cooperativa.

§ 3º. É vedada a dedução em duplicidade ou cumulativa de valores.

Art. 3º As Cooperativas de Trabalho deverão efetuar entrega na Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal

de Fazenda, mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, planilha demonstrando a apuração da base de cálculo do ISS, de acordo com modelo constante no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

§ 1º. As Cooperativas de Trabalho deverão manter arquivados todos os documentos comprobatórios relacionados às despesas deduzidas na base de cálculo do ISS, por um período de 5 (cinco) anos.

§ 2º. A falta de apresentação das notas fiscais e outros documentos que comprovem as despesas deduzidas na base de cálculo, quando solicitadas pela Fiscalização Tributária, sujeitará o contribuinte ao recolhimento do ISS sem o benefício concedido e aplicação de demais penalidades previstas na legislação municipal.

§ 3º. A falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo da planilha a que se refere o *caput*, sujeitará as Cooperativas de Trabalho à cobrança de multa prevista na legislação municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 29 de maio de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Anexo Único
Decreto nº 27.700/2018

**APURAÇÃO DO ISS DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO
DE ACORDO COM LEI Nº 7556/2018**

COMPETENCIA: MÊS/ANO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	RECEITAS DE SERVIÇOS	
1.1	Mensalidades de Plano de Saúde	
1.2	Co-participação	
1.3	Receita de Intercâmbio entre Cooperativas	
1.4	Demais Prestações de Serviços	

2	DEDUÇÕES:	
2.1	Atos Cooperados	
2.2	Hospitais	
2.3	Clinicas	
2.4	Laboratórios	
2.5	Despesa de Intercâmbio entre Cooperativas	
2.6	Recursos Próprios	
2.7	Outras despesas relacionadas à atividade de saúde	
3	BASE DE CÁLCULO	
4	ISS A RECOLHER: ALÍQUOTA 5%	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, _____, _____, _____.

Responsável pela Informação
(nome/assinatura)

DECRETO Nº 27.701

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a retirar 07 (sete) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 18 de junho de 2018, designando o servidor Athon Alves, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.702

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 27.174, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 28872/2017, de 22/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 27.174, de 15 de agosto de 2017, no que se refere à exoneração do servidor **ALEXANDRE TEIXEIRA MACHADO** do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **onde se lê** “a partir de 03 de agosto de 2017”, **leia-se** “a partir de 14 de agosto de 2017”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.703

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DA LEI FEDERAL Nº 12.846, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da administração pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, previstos no art. 37, caput da CF e art. 32, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 12.846/2013 é lei de caráter nacional de automática vigência no âmbito da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, com o fito de punir pessoas jurídicas praticantes de atos de corrupção e fraudes contra a Administração Pública, sem embaraço da aplicação concomitantemente da Lei de Improbidade Administrativa a pessoas jurídicas (art. 3o da Lei no. 8.429/1992) e, ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a Lei Federal n.º 12.846/2013, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto 2013, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública municipal direta e indireta.

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** **DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Seção I **Disposições gerais**

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, o Chefe da Procuradoria Geral do Município e o Chefe da Controladoria Geral do Município são os legitimados para a instauração da sindicância e do processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal

Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Seção II

Do Processo Administrativo em face da qual foi praticado o ato lesivo de Responsabilização

Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I

Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, contendo:

I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;

II - a indicação do membro que presidirá a comissão;

III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e

IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º. Para a correta condução dos trabalhos, a comissão de que trata este artigo poderá convocar, a seu critério, servidores com conhecimentos técnicos específicos sempre que forem indispensáveis para a apuração dos fatos.

§ 2º. Em entidades da Administração Pública municipal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores públicos, a comissão a que se refere o caput será composta por dois ou mais empregados públicos.

Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será contado da data de publicação do ato de instauração do PAR.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e notificará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretenda produzir.

§ 1º. Deverá constar no mandado de notificação:

I - a identificação da pessoa jurídica;

II - a indicação do órgão ou entidade envolvido na ocorrência e o número do processo administrativo de responsabilização;

III - a descrição objetiva dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública municipal;

IV - a especificação das provas utilizadas pela comissão do PAR

para imputar responsabilidade à pessoa jurídica;

V - a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa escrita e especificar provas; e **VI** - a identificação da comissão com a indicação do local onde ela se encontra instalada.

§ 2º. Transcorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que o investigado tenha apresentado defesa escrita ou eventuais provas, a comissão processante elaborará o relatório final, com base nas provas produzidas e juntadas no PAR.

Art. 9º As notificações serão realizadas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência da pessoa jurídica acusada.

§ 1º. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso a notificação não tenha êxito, na forma do caput, será feita nova notificação por meio editalício.

§ 2º. a contagem do prazo começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 3º. caso o prazo do vencimento ocorra em finais de semana, feriados ou pontos facultativos prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.

§ 4º. a contagem dos prazos será contínua, não se interrompendo ou suspendendo em feriados, finais de semana e afins.

Art. 10. A Pessoa Jurídica que requerer produção de provas em sua defesa, terá prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para sua resposta.

Parágrafo único. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 11. O depoimento de testemunhas observará o procedimento previsto na legislação municipal que regulamenta a matéria, aplicando-se, subsidiariamente, o Código de Processo Civil.

§ 1º. Caso a pessoa jurídica queira a oitiva de testemunhas, deverá fazê-lo durante o prazo estabelecido no art. 8º deste Decreto, mediante apresentação do respectivo rol à comissão processante, sob pena de preclusão do direito de ouvi-las.

§ 2º. Primeiramente serão ouvidas as testemunhas da comissão processante e, em seguida, as testemunhas solicitadas pela pessoa jurídica.

§ 3º. Caso seja verificado que a presença do representante da pessoa jurídica pode influenciar no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 4º. O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários formularem questionamentos, que serão processados pelo presidente da comissão e, na sequência, a defesa da mesma forma.

§ 5º. O presidente da comissão processante poderá indeferir os questionamentos, de forma motivada, transcrevendo-os no termo

§ 6º. Caso a testemunha ou a pessoa jurídica se recusem a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de provas novas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar memoriais finais no prazo de 10 (dez) dias, contados do encerramento da instrução probatória.

Art. 13. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 14. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§ 1º. O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pela Procuradoria Geral do Município, ou pelas assessorias jurídicas respectivas, no caso das entidades da administração indireta.

§ 2º. Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, por parte da autoridade julgadora, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

§ 3º. A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 4º. Caso as condutas apuradas no PAR tenham relação com as infrações previstas no art. 36 da Lei Federal 12.529/2011, o órgão ou a entidade municipal em face da qual foi praticado o ato lesivo dará ciência da instauração de processo administrativo de responsabilização ao Conselho Federal Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Art. 15. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação da decisão.

§ 1º. A autoridade julgadora terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão.

§ 2º. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

Art. 16. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município e no respectivo sítio eletrônico.

Art. 17. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30

(trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Art. 18. A personalidade jurídica será desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013 ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

Seção I Da Multa

Art. 19. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 1º. para a dosimetria da pena de multa, serão considerados os elementos descritos nos incisos I a IX do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 2º. A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar demonstrados no relatório final da comissão, o qual também conterà a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 3º. O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 20. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

Parágrafo único. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 21. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contados na forma do art. 17.

Parágrafo único. O não pagamento da multa no prazo estabelecido no caput deste artigo, ensejará a inscrição da pessoa jurídica no cadastro da Dívida Ativa do Município.

Seção II Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 22. A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

I - em meio de comunicação de grande circulação do município e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de

II - em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de trinta dias; e

III - em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.

Parágrafo único. A publicação a que se refere o *caput* será feita às expensas da pessoa jurídica sancionada.

Seção III **Dos encaminhamentos judiciais**

Art. 23. As medidas judiciais, no País ou no exterior, como a cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, a promoção da publicação extraordinária, a persecução das sanções referidas nos incisos I a IV do *caput* do art. 19 da Lei no 12.846, de 2013, a reparação integral dos danos e prejuízos, além de eventual atuação judicial para a finalidade de instrução ou garantia do processo judicial ou preservação do acordo de leniência, serão solicitadas ao órgão de representação judicial ou equivalente dos órgãos ou entidades lesados.

Art. 24. No âmbito da administração pública municipal direta, a atuação judicial será exercida pela Procuradoria-Geral do Município, com exceção da cobrança da multa administrativa aplicada no PAR, que será promovida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. No âmbito da administração pública indireta a representação judicial será realizada por suas respectivas Procuradorias ou órgãos de assessoramento jurídico.

CAPÍTULO III **DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Art. 25. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado levando-se em consideração o porte, as características e riscos atuais de cada pessoa jurídica.

Art. 26 Caberá à comissão processante mencionada no artigo 6º deste Decreto a avaliação, quanto à existência e aplicação, do programa de integridade, tendo por base os seguintes parâmetros:

I - comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;

II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;

III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

IV - treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;

V - análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;

VI - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica;

VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;

X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciadores de boa-fé;

XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;

XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XIII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;

XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei no 12.846, de 2013; e

XVI - transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos.

Parágrafo único. Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, não se exigindo, especificamente, os incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XV do *caput*.

CAPÍTULO IV **DO ACORDO DE LENIÊNCIA**

Art. 27. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos

previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 28. Compete à Controladoria Geral do Município privativamente celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 29. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º. A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º. A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR

§ 3º. A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;

II - o resumo da prática supostamente ilícita; e

III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 4º. Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 28 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 30. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 31. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;

II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

- a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
- b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
- c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
- d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;

IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder

Executivo federal;

V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

- a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
- b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
- c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
- d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 35 deste Decreto.

Art. 32. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 33. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º. Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 34. A qualquer momento que anteceder a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º. A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e

II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados.

§ 2º. O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 35. A celebração do acordo de leniência poderá:

I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº

III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis; e

IV - Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

Parágrafo único. Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 36. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;

II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e

III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 37. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

Parágrafo único. O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica de reparação integral do dano causado à administração.

CAPÍTULO V DOS CADASTROS

Art. 38. Será criado o Cadastro Municipal de Empresas Punidas, exibido na internet, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 39. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da

Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 40. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:

I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. O Executivo Municipal encaminhará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste Decreto, projeto de lei à Câmara Municipal com vistas à criação de Fundo ao qual ficarão vinculadas todas as receitas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 2013, que deverão custear exclusivamente ações municipais para compra de bens móveis para o Município; investimentos na área de segurança pública, Controladoria e Transparência.

Art. 42. Compete à Controladoria Geral do Município expedir orientações e normas complementares necessárias à aplicação dos procedimentos ora descritos, bem como esclarecer os casos omissos neste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 e Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2018
Republicação

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 8176/2018, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a designação dos servidores municipais, constantes na relação anexa, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 036/2018, 14/03/2018, com a empresa LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional para atender as demandas da administração municipal, conforme as especificações contidas no termo de referência e instrumento convocatório do processo administrativo secundário de nº 5847/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 172/2018, que trata de designação de servidores para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 331/2018

SERVIDORES/LOTAÇÃO
MAURICIO PICOLI LIMA - SEMAD
RENATA PENHA VIANA MALEK – GAP
RONALDO OAKES DE OLIVEIRA - SEMGOV
KAREN CAMATA SILVA - SEMMAC
ALAN CARLOS PAULISTA DE OLIVEIRA – PGM
LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PGM/DCON
PRISCILA SILVA DE SOUZA - SEMDURB
SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA – SEMDEC
ROGÉRIO NEVES GOMES - SEMFA
TÂNIA GOMES XAVIER BARCELOS – SEMTRA
MARCOS VICENTE DA SILVA – SEMSET
AILTON ALVES WELLER JUNIOR – SEMDES
REGINA MARIS AMBROSIM - SEMMA
KEILA CAMPOS LEAL – CGM
VALCI MARQUES DE AZEVEDO - SEMCULT
LETÍCIA SANTIAGO PAULINO - SEMO
MARCOS ALVES BARBOSA – SEMAI
CARLOS RENATO GOMES SIMÕES - SEMESP
EDSON ADENILSON VAZZOLER - SEMSUR
SIMONE DAMASCENA CORDEIRO - SEME

PORTARIA Nº 392/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR LIBERAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 9020/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais **GLAUBER CORDEIRO DE LIMA**, Sub Secretário de Marketing e Propaganda e **CLAUDIA APARECIDA FERRARI SABADINI**, Assessora Executiva, lotados na SEMGOV, responsáveis por assinar a liberação dos orçamentos de produção e veiculação das peças publicitárias produzidas pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 061/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 393/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, PARA FINS DE GESTÃO ESCOLAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à licença sem vencimento para ocupar cargo de Gestor Escolar, concedida à servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos termos dos artigos 105 e 176 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	PERÍODO	PROT. Nº
JACQUELINE MOURA DASSIE SCHUBERT	29 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2020 (Conforme Decreto nº 27.459/2018)	3157/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 147/2018.

CONTRATADO: POSTO BRASIL CACHOEIRO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4.000 LITROS DE GASOLINA COMUM.

VALOR: R\$ 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

DOTAÇÃO: 21.01.2678223472.187.33903001.10000001

FICHA-FONTE: 04035 – 10000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 16.02.1012216312.109.33903001.12010001

FICHA-FONTE: 02556 – 12010001 -

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Luciara Botelho Moraes Jorge

– Secretária Municipal de Saúde e Paulo Victor Vilas Boas do Carmo – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 20.401/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: POSTO BRASIL CACHOEIRO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 4.000 litros de Gasolina Comum, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 20.401/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 004/2018.

Processo: 43564/2017.

Referência: Pregão eletrônico 029/2016.

Ata de Registro de Preços Nº 143/2017 – Prefeitura Municipal de Vitória.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

CONTRATADA: LD7 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as academias populares da pessoa idosa.

VALOR: R\$ 375.833,30 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta centavos).

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 1301.2781213281.040 – Modernização, ampliação, reforma de espaços esportivos e de Lazer.

Elemento de Despesa: 44905205 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

Ficha: 0004542.

Fonte: 16050001 – Royalties do Petróleo Estadual.

FISCAL: Jomar de Oliveira Pinto Junior, Coordenador de Manutenção e Equipamentos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2018.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção criada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, por meio da **Portaria nº 240/2018**, torna público o parecer da análise realizada por esta Comissão,

quanto ao Plano de Trabalho apresentado pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, que faz parte integrante dos autos do **Processo nº 12.794/2018**, para estabelecer parceria, por meio de Termo de Colaboração, visando a execução do serviço de ensino e educação para jovens residentes nas comunidades rurais do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo principal de promover ao homem do campo, melhoria da qualidade de vida no meio rural.

RELATÓRIO

A Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados, levando-se em consideração a experiência da Organização na oferta dos serviços, bem como a certificação para atuação na área de uma educação diferenciada, para os filhos de agricultores familiares do município, tendo como princípio a Pedagogia de Alternância, onde o aluno passa uma semana em tempo integral na escola e outra semana em casa em atividades práticas, para que não se perca o vínculo com as atividades rurais e com a comunidade em seu habitat.

Fica evidenciado a competência da Organização, com a educação e formação de profissionais na área da agricultura, fortalecendo o meio rural, evitando o êxodo rural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda.

A apresentação de uma equipe de trabalho, com profissionais formados e qualificados, bem como a estrutura física apresentada e os equipamentos disponíveis, dá a credibilidade à organização.

A proposta de uma educação diferenciada em nível médio/técnico, o método aplicado pela organização, da prática de aprendizado, através da pedagogia da alternância, contribui para priorização na educação voltada para o homem do campo.

Considerando que a organização vem através de seus objetivos estatutários e programas de educação e ensino, aprimorando o ensino nas Escolas Família Agrícola, com o objetivo de manter o homem do campo em suas propriedades evitando o êxodo rural e possibilitando melhores condições de vida dos mesmos, tendo como base os princípios do Desenvolvimento Sustentável, econômico, social, ambiental, cultural e espiritual.

Considerando que os Serviços na área de educação e ensino prestados pela Organização, são de ação continuada e ininterrupta.

O valor a ser repassado para a Organização será no total de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para 12 meses, sendo:
Uma parcela no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),
Uma parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e
Duas parcelas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, conforme Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Com as metas apresentadas, conclui-se que a organização terá condições para realizar a avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Ao final da análise, a Comissão de Seleção aprova a proposta apresentada pela Organização, demonstrando competência e condições para atuar na execução do objeto do Termo de Colaboração a ser firmado com o Município.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018

JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA

MARCOS ALVES BARBOSA

MARIA JÚLIA PALHARES SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS**

**2º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº
131/2017**

Republicação

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

Contratado: WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI

Objeto: Prestação de serviços com empresa especializada para coleta e transportes dos resíduos sólidos urbanos (Domiciliares/Comerciais-Classe II-A), coletados no município de Cachoeiro e Itapemirim-ES, em aterro sanitário devidamente licenciado.

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios e específicos consignado no Royalties Petróleo Estadual, constantes nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 0002249
Órgão/Unidade: 14.01; Programa de Trabalho: 1545214292.102 – Recolhimento de resíduos sólidos
Especificação da Despesa 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 10000001 - Recursos Próprios

Ficha: 0004589
Órgão/Unidade: 14.01; Programa de Trabalho: .1545214292.102 – Recolhimento de resíduos sólidos
Especificação da Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 36050000 - Royalties Petróleo Estadual

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 108 de maio de 2018.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 27.446/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

No Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 023/2018**, publicado no dia 29/05/2018, Onde se lê: -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018 – SRP – ID 721671. Leia-se: -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018 – ID 721671. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29/05/2018

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 017/2018 – SRP**. Objeto: Aquisição de sistema recolhedor de lona “tipo sombrite”. Lotes 1 a 6, no valor global de R\$ 278.000,00, em favor da empresa R P BINDELI EIRELI ME, CNPJ 26.426.364/0001-21.

JOSE SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29/05/2018

IPACI

PORTARIA Nº 233/2018

CONSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO DO IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Elaboração e Implantação do Pró Gestão desta Autarquia, designando os servidores, **JACKSON JOSÉ CECCON, HUDSON DESSAUNE DA SILVA, SÍLVIA GRACIANO VIEIRA, DANUBIA RODRIGUES CAETANO, GEIZA FERREIRA NEVES, VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ E REGINA SILVA TOSE** para sua composição, que funcionará sob a presidência do primeiro servidor, sucedido e secretariado pelos demais na ordem sequencial estabelecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 100, de 08 de março de 2018, que provém a Comissão já estabelecida neste exercício.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 234/2018**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **HELENA FELISARDO MARTINS**, ocupante do cargo de Professor PEB C VI VI B 12 J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 18.360, de 11/05/2018, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de maio de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 235/2018**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **IVONETI ZORZANELLI**, ocupante do cargo de Médico Pediatra VI B 12 Q, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 20.301, de 25/05/2018, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de maio de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO: 46-17.821/2017

RESPALDO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

LOCADOR: RODRIGO SIMONATO SOARES, CPF sob o nº 051.622.197-38.

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de bem imóvel constituído de 01(um) apartamento de nº 702, do Edifício Santa Cecília, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 24, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

VALOR GLOBAL: O valor mensal do aluguel é R\$ 1.122,89 (um mil cento vinte e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 13.474,68 (treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e do condomínio R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DESPESA: 3.3.90.36.15 e 3.3.90.36.01

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018.

PRAZO: O prazo contrato fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, iniciando em 1º de junho de 2018 e encerrando-se em 31 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente IPACI), RODRIGO SIMONATO SOARES (Locador).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Prot. Nº 46- 20.420/2018.

RESPALDO: Lei 8666/93, Art. 25, inciso II.

CONTRATADO: DPM Educação Ltda, CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Custeamento de 02 (duas) inscrições no "RPPS: Prática da Compensação Financeira com o Regime Geral de Previdência Social", a ser realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 1.597,00 (hum mil quinhentos noventa e sete reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.40.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI****CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1**

Ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2018, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 22 de maio de 2018. Às 16h30m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do Sr. Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Ramom Rigoni Gobetti, Secretário Municipal de Administração, Sr. Alexandro da Vitória, Secretário Municipal de Modernização e Análises de Custos, o Sr. Claudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATA CI e o convidado Sr. Marcelo Vivacqua, Diretor de Tecnologia de Gestão da DATA CI. Foram tratados os seguintes assuntos: **1 – Conclusão do Processo de conciliação contábil-financeira do período de 2013 a 2016:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que foi realizada a conciliação contábil-financeira abrangendo o período de 2013 a 2016. Foi solicitada a orientação ao Conselho de Administração sobre como proceder para confirmar o pagamento dos referidos créditos no período de 2013 a 2016 e, na hipótese dos mesmos não terem sido pagos, qual a ação a ser tomada. Ficou decidido que serão oficiados os clientes para comprovar o pagamento. **2 – Conclusão do Processo de Cessão de Direito de uso de software:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou sobre a conclusão do processo dos Termos de Cessão dos Aplicativos de Software Fala Vitória 156, TrabalhaVIX, VIX Cursos e Rede Bem Estar, entre Prefeitura Municipal de Vitória e a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim tendo como objeto, disponibilizar recursos tecnológicos que beneficiarão o cidadão Cachoeirense. **3 – Conclusão do Processo de Termo de Cooperação Técnica junto ao IFES:** Sr. Carlos Henrique Salgado informou que o Termo de Cooperação Técnica junto ao IFES encontra-se concluído. A seguir dar-se-á iniciação dos trabalhos de desenvolvimento e/ou customizações, sem ônus para a DATA CI, projetos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação (aplicativos e sistemas) de uso não comercial e de grande interesse da população do município de Cachoeiro de Itapemirim por meio dos seus alunos supervisionados pelos professores coordenadores, de acordo com cronograma a ser desenhado em comum acordo entre as partes. **4 – Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017 –** Sr. Carlos Henrique Salgado propôs a discussão sobre os seguintes documentos: “Relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos”, “Cópia das Demonstrações Financeiras”, “Parecer Final e Termo Circunstanciado dos Auditores Independentes” e “Parecer do



Conselho Fiscal referente a documentação elaborada pelos Auditores Independentes”. Prosseguiu Sr. Carlos informando que os profissionais de contabilidade que produziram os relatórios contábeis estão a disposição para eventuais esclarecimentos. Além destes documentos foram disponibilizados para consulta todos aqueles constantes no Rol contido na **Instrução Normativa 40/2016 - ANEXO J**, elaborada e disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do ES para orientar os procedimentos referentes à prestação de contas anual (PCA). Lidos e postos em votação o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as notas explicativas, e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, **foram os mesmos, bem como as contas da Administração da DATA CI, aprovados por unanimidade**. Após leitura e análises dos documentos os membros desse Conselho determinaram a lavratura do seguinte: PARECER DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – A Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, reunida nesta data, decide por **APROVAR** o Relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos, Cópia das Demonstrações Financeiras, Parecer Final e Termo Circunstanciado dos Auditores Independentes, TERMOV (Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis), Parecer do Conselho Fiscal referente a documentação elaborada pelos Auditores Independentes e as contas da Administração da DATA CI. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 22 de maio de 2018.

Rogelio Pegoretti Caetano Amorim
Presidente do Conselho

Carlos Henrique Salgado
Conselheiro

Ramom Rigoni Gobetti
Conselheiro

Alexandro da Vitória
Conselheiro

Claudio Teixeira Miguel
Conselheiro

Marcelo Vivacqua
Convidado


**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DATA CI**

CNPJ - 31.720.485/0001 - 11

Relatório da Administração exercício 2017



DATA CI
Companhia de Tecnologia da Informação
de Cachoeiro de Itapemirim

	Relatório da Administração Exercício 2017 CNPJ: 31.720.482/0001-11	Versão V. 1.0	
		Mês dez/17	Pág. 2

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2017


EXPEDIENTE

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Salgado
Diretor Presidente


Marcelo Vivacqua
Diretor de Tecnologia de Gestão

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor de Tecnologia da Informação

	Relatório da Administração Exercício 2017 CNPJ: 31.720.482/0001-11		Versão V. 1.0
	Mês dez/17	Pág. 3	

SUMÁRIO


1 Política de destinação de lucros / superavit / sobras.....	4
2 Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência na “performance” da sociedade e/ou no resultado do exercício.....	4
3 Reorganizações societárias e/ou alterações de controle direto ou indireto.....	5
4 Perspectivas e planos da administração para o(s) exercício(s) seguinte(s).....	5
5 Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados.....	6
6 Reformulações administrativas.....	6
7 Quadro comparativo de recursos humanos.....	7
8 Quadro comparativo quantidade de empregados de cada exercício x receita gerada.....	7
9 Políticas de transparência na contratação de empregados.....	7
10 Descrição dos principais projetos desenvolvidos e em andamento.....	8
11 Proteção ao meio ambiente.....	8
12 Política de Inclusão Digital.....	8
APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	10

	Relatório da Administração Exercício 2017 CNPJ: 31.720.482/0001-11	Versão V. 1.0	
		Mês dez/17	Pág. 4

1 POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DE LUCROS / SUPERAVIT / SOBRAS

A DATA CI tem como prerrogativa básica o atendimento às necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que possam suportar as ações de gestão do município de Cachoeiro de Itapemirim. No exercício de 2017, foi apurado no Demonstrativo de Resultado lucro contábil no valor de R\$253.008,00. Comparativamente, no exercício 2016 foi apurado prejuízo no valor de (R\$98.063,00). Este resultado se deveu a diversos fatores, entre eles podem ser citados: a implementação de uma política de gestão austera, transparente e responsável de aquisições e contratações, que resultou em revisão de valores de contratos com fornecedores e controle efetivo dos serviços prestados; implantação de ferramentas de gestão que imprimiram maior agilidade e controle sobre quaisquer tentativas de fraudes ou desvios, como ocorreu no passado; aplicação dos recursos financeiros que encontravam-se nas contas bancárias sem que resultassem em nenhum rendimento; reestruturação da tabela de valores de serviços prestados de forma a conferir mais transparência e valores mais justos, o que resultou em aumento da credibilidade junto aos seus clientes. Todas essas ações conjugadas resultaram em um aumento do portfólio de serviços e produtos prestados, aumento da carteira de clientes e, conseqüentemente, aumento na arrecadação, o que resultou no fechamento do ano com balanço positivo.

O processo administrativo de Tomada de Contas Especial que visava apurar os desvios financeiros realizados por um ex-funcionário foi parcialmente concluído e enviado ao TCE – ES, que, por sua vez, já citou os envolvidos. No momento encontra-se em fase final de apuração por meio de uma Comissão Interna a ocorrência de algumas possíveis irregularidades identificadas durante o processo de apuração da Tomada de Contas Especial, referentes a descontos irregulares de vale-transporte e empréstimos consignados. A atual gestão vêm enveredando todos

	Relatório da Administração Exercício 2017 CNPJ: 31.720.482/0001-11		Versão V. 1.0	
			Mês dez/17	Pág. 5


os esforços no sentido de apurar os fatos que resultaram no acúmulo de diversos prejuízos na gestão anterior, seguindo todas as recomendações do TCE-ES, e indo além, tendo feito uma denúncia ao Ministério Público visando tornar ainda mais transparente estes esforços em elucidar os fatos.

2 NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS INTERNOS E/OU EXTERNOS QUE TIVERAM INFLUÊNCIA NA “PERFORMANCE” DA SOCIEDADE E/OU NO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Todas as ações planejadas e executadas para atendimento ao Município foram estruturadas a partir do contrato de prestação de serviços firmado com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Apesar dos desvios identificados que vêm sendo alvo do processo de Tomada de Contas Especial, terem tido um peso significativo sobre as finanças da Companhia, as medidas de controle e gestão citadas anteriormente resultaram em uma oxigenação da Companhia a partir da expansão e aprimoramento dos produtos e serviços ofertados no seu portfólio. A DATA CI, pela primeira vez em sua história, registrou 3 softwares desenvolvidos por ela (gestão veicular, gestão educacional e gestão tributária) no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, o que resultou na transformação de bens intangíveis em tangíveis e protegeu o patrimônio da Prefeitura e da população Cachoeirense contra a cópia ilegal dos seus softwares. Essa ação mostrou compromisso e responsabilidade com o dinheiro público, marca registrada desta gestão.

Dentre os novos contratos firmados podem ser citados o de *colocation*, firmado com o IPACI, criação de aplicativos para a AGERSA, Secretarias do Esporte e Educação, além da expansão da sua rede de fibra óptica, que permitiu ampliar a área de cobertura de Internet para o Ecossistema de Cachoeiro de Itapemirim e oferecer melhores serviços ao Cidadão Cachoeirense.

	Relatório da Administração Exercício 2017 CNPJ: 31.720.482/0001-11	Versão V. 1.0	
		Mês dez/17	Pág. 6


A mudança de filosofia e modelo de gestão implementadas pela nova Diretoria Executiva resultou, além do aumento da credibilidade referente à imagem da DATA CI diante dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Cachoeiro e da população em geral e da disponibilização de um portfólio de produtos e serviços mais diversificados e com maior qualidade, também resultou no aumento da confiança do Prefeito, fato que resultou na liberação de um aporte financeiro no valor de R\$ 2.490.239,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa reais e duzentos e trinta e nove centavos) visando o aumento do capital social. Este recurso será aplicado na modernização do parque tecnológico da DATA CI, que inclui o DATACENTER, softwares e hardwares e rede metropolitana de fibra óptica. Todas estas ações resultarão em uma melhora significativa na qualidade de vida do Cidadão Cachoeirense por permitir maior facilidade de acesso à Internet e aos serviços disponibilizados pela Prefeitura nas áreas de tributação, transporte público, saúde e educação. Esses recursos serão acrescidos de mais 3 aportes até o ano de 2020 que resultarão em total de investimento no montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3 REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS E/OU ALTERAÇÕES DE CONTROLE DIRETO OU INDIRETO

Não foram realizadas reorganizações societárias no exercício de 2017.

4 PERSPECTIVAS E PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S)

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI no período de 2017 a 2021 pretende inovar criando condições para que a cidade de Cachoeiro de Itapemirim possa estar inserida na categoria de Cidade Inteligente e Humana, tornando-se essencial para o ecossistema do Estado do Espírito Santo.

	Relatório da Administração Exercício 2017 CNPJ: 31.720.482/0001-11	Versão V. 1.0	
		Mês dez/17	Pág. 7


Os recursos oriundos dos repasses para o aumento do capital social permitirão à DATA CI, única instituição pública municipal especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação a implementar ações por meio dos seus produtos e serviços inovadores que permitirão Cachoeiro se inserir no seleto grupo de cidades brasileiras dotadas de uma infraestrutura tecnológica diferenciada.

A meta da DATA CI é tornar Cachoeiro de Itapemirim uma cidade com infraestrutura urbana tecnológica mais eficiente. A Gestão Urbana em Cachoeiro será otimizada se realizarmos projetos inteligentes, utilizando a Tecnologia da Informação e Comunicação para a implantação de estruturas de sistemas e aplicativos voltados para ações sociais.

A análise e o processamento de grandes volumes de dados (*big data*), através das informações hospedadas em nosso DATACENTER, proporcionarão a consolidação tecnológica pretendida para o bom funcionamento do sistema público municipal.

A gestão inovadora das informações geradas pelos sistemas automatizados, criados pela DATA CI, aliada à democracia digital permitirá o desenvolvimento de aplicativos para *smartphones*, facilitando e tornando mais ágil ao cidadão cachoeirense o acesso aos diversos serviços disponibilizados pela Prefeitura.

Todo o detalhamento da aplicação dos recursos referentes aos repasses supracitados encontram-se detalhados de forma clara e transparente dentro do documento denominado: “Plano de Investimento em TIC 2017-2021” que pode ser acessado no site da DATA CI: www.dataci.es.gov.br/index.php?pag=PUBLICA.

	Relatório da Administração Exercício 2017 CNPJ: 31.720.482/0001-11		Versão V. 1.0	
			Mês dez/17	Pág. 8

5 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS INVESTIMENTOS REALIZADOS, OBJETIVO, MONTANTES E ORIGENS DOS RECURSOS ALOCADOS

Modalidade	Objetivo	Valor
Compra direta		116.318,55
Adesão ARP		33.988,00
Total investimentos		R\$ 150.306,55


6 REFORMULAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme já foi detalhado no documento ROLRES. Foram realizadas substituições de servidores nos seguintes cargos: Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação que passou a ser ocupado pelo Sr. Marcelo Azeredo Cornelio; Gerência de Sistemas de Informação: Sr. Jocimar Fernandes; Gerência de Canais de Serviço da Tecnologia da Informação: Jose Bessa da Silva; Gerência de Infraestrutura da Tecnologia da Informação: Wesley Domingos Junior; Gerência de Controladoria: Nilva Brandão de Almeida Novaes; Gerência Operacional de Serviços: Luiz Carlos Bindaco e Gerência de Negócios: André Ferrari Fonseca.

7 QUADRO COMPARATIVO DE RECURSOS HUMANOS

NÍVEL EDUCACIONAL DE SERVIDORES

Escolaridade	2014	2015	2016	2017
Nível Médio	5	6	6	4
Nível Superior	7	5	4	8
Pós-Graduado	5	5	5	6
Mestrado	4	3	4	5
Mestrando	1	3	2	0
TOTAL	22	22	21	23

	Relatório da Administração Exercício 2017 CNPJ: 31.720.482/0001-11		Versão V. 1.0	
			Mês dez/17	Pág. 9

GASTOS COM BENEFÍCIOS – em R\$

Benefício	2014	2015	2016	2017
Vale Alimentação	131.165,61	136.446,66	125.658,03	131.521,38
Seguro Saúde	181.876,77	213.459,53	224.724,34	206.618,05

8 QUADRO COMPARATIVO QUANTIDADE DE EMPREGADOS DE CADA EXERCÍCIO X RECEITA GERADA

QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS


ANO	2014	2015	2016	2017
TOTAL	22	22	21	25

FATURAMENTO DATACI – em R\$

FONTE	2014	2015	2016	2017
PMCI	4.158.246,24	3.686.777,35	3.525.407,16	3.496.140,97
Outros	38.918,52	126.047,36	553.451,74	902.936,03
Total	4.197.164,76	3.812.264,71	4.078.858,90	4.399.077,00

9 POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS

No ano de 2017 houve a demissão da Sr. Ewerton Nunes Barbosa e a contratação dos Srs. Carlos Henrique Salgado para ocupar a Presidência; Marcelo Vivacqua para ocupar a Diretoria de Gestão; Marcelo Azeredo Cornélio para ocupar a Diretoria de Tecnologia da Informação; Sr. Jocimar Fernandes para ocupar a Gerência de Sistemas de Informação, Jose Bessa da Silva para ocupar a Gerência de Canais de Serviço da Tecnologia da Informação e Wesley Domingos Júnior para ocupar a Gerência de Infraestrutura da Tecnologia da Informação.


	Relatório da Administração Exercício 2017 CNPJ: 31.720.482/0001-11		Versão V. 1.0	
			Mês dez/17	Pág. 10

10 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PROJETOS DESENVOLVIDOS E EM ANDAMENTO

O principal projeto em andamento diz respeito ao Plano de Investimento em TIC para o período de 2107-2021 que engloba uma série de ações com foco na ampliação de modernização do Parque Tecnológico DATA CI, que engloba o Datacenter, softwares e hardwares e rede metropolitana de fibra óptica.

11 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

A DATA CI, enquanto desenvolvedora das aplicações da Tecnologia da Informação e Comunicação do município de Cachoeiro de Itapemirim, está comprometida com a utilização de ações e soluções que diminuam o impacto dessa no meio ambiente. Por isso, as rotinas são planejadas para terem o menor fluxo de processamentos utilizando, portanto, menos energia e gerando menos calor. Um exemplo disso foi a implementação da virtualização de servidores, a instalação de gerador alternativo e disponibilização de novos serviços no “Portal de Serviços” na página do município (<http://www.cachoeiro.es.gov.br/servicos/>) facilitando o auto-atendimento, evitando assim o deslocamento das pessoas para obter alguns dos serviços providos pela municipalidade e, desta forma, diminuindo o impacto sobre a meio ambiente. Por meio de suas soluções, a DATA CI se empenha em otimizar a arquitetura de sistemas e distribuir processos que apresentem a melhor eficiência energética possível. A DATA CI também firmou um convênio com a Escola Municipal. A DATA CI assinou um convênio com a Escola Municipal Fraternidade e Luz onde a mesma promove a doação de materiais inservíveis para um projeto socioeducacional que tem como foco a capacitação profissional em TIC bem como a criação da cultura da preservação do meio ambiente por meio da reciclagem e descarte correto dos resíduos originados das atividades desenvolvidas nessa área.

	Relatório da Administração Exercício 2017 CNPJ: 31.720.482/0001-11	Versão V. 1.0	
		Mês dez/17	Pág. 11

12 POLÍTICA DE INCLUSÃO DIGITAL


Foram mantidos os 13 (treze) o número de pontos com entrega de sinal de internet aberta à população que existiam em 2016 e foi instalado mais um na Secretaria Municipal da Saúde. O principal objetivo do Programa Cachoeiro Digital é o de incluir pessoas no ecossistema digital, principalmente em bairros de maior população e carente de serviços de telecomunicações, como mais um elemento que eleva a bandeira da inclusão social e reforça diretrizes do Programa de Governo da PMCI.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Janeiro de 2018.

Carlos Henrique Salgado
Diretor de Tecnologia de Gestão

Marcelo Vivacqua
Diretor de Tecnologia de Gestão

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor de Tecnologia da Informação

	Relatório da Administração Exercício 2017 CNPJ: 31.720.482/0001-11		Versão V. 1.0	
			Mês dez/17	Pág. 12

13 APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata Reunião Geral Ordinária de 06/04/2018



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI
CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

Ata da 1ª Assembleia Geral Ordinária de 2018, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 06 de abril de 2018. Às 9h00m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do Sr. Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Ramom Rigoni Gobetti, Secretário Municipal de Administração, Sr. Diego Motta Libardi, suplente do Secretário Municipal de Modernização e Análises de Custos e o Sr. Claudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATA CI. Foram tratados os seguintes assuntos: 1. **Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017** – Sr. Carlos Henrique Salgado inicia a sessão propondo a discussão sobre os documentos enviados previamente aos membros desse Conselho que foram: “Relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos”, “Cópia das Demonstrações Financeiras”, “Parecer dos auditores independentes” e “Parecer do Conselho Fiscal”. Prossegue Sr. Carlos informando que os profissionais de contabilidade que produziram os relatórios contábeis estão a disposição para eventuais esclarecimentos. Lidos e postos em votação o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as notas explicativas, o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Após leitura e análises dos documentos os membros desse Conselho determinam a lavratura do seguinte: PARECER DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – A Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, reunida nesta data, decide por **APROVAR** o Relatório Anual da Administração e Relatórios das Demonstrações Financeiras.

Cachoeiro de Itapemirim, E-S, 06 de abril de 2018.


Rogelio Pegoretti Caetano Amorim
Presidente do Conselho


Ramom Rigoni Gobetti
Conselheiro


Cláudio Teixeira Miguel
Conselheiro


Carlos Henrique Salgado
Conselheiro


Diego Motta Libardi
Suplente



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, n. 28, 2º Pavimento, nesta cidade, e em conformidade com seu estatuto social, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATA CI, Roney Guimarães Pereira e Victor Abreu Moreira, o Diretor Presidente, Carlos Henrique Salgado e a Gerente de Controladoria, Nilva Brandão de Almeida Novaes. Iniciam fazendo a leitura da ata da reunião anterior. Passando para a pauta do dia. **1 – Fluxo de Movimento de dezembro de 2017:** O conselho fiscal confrontou os saldos de extratos das contas bancárias e aplicações financeiras, mantidas nos bancos Banestes e Caixa Econômica Federal. Verificou ainda, por meio de amostragem, os documentos relativos ao fluxo de pagamentos. **2 – Adiantamentos a Funcionários:** O conselho fiscal solicitou a composição de adiantamentos a funcionários, a fim de verificar a consistência do saldo das contas contábeis 24/25, totalizadas na conta sintética 22, constante do balancete de 12/2017, no valor de R\$ 23.454,69, ocasião que nos foi informado que está sendo apurado a composição dos saldos, e será apresentada ao conselho em tempo oportuno. **3 – Certidão Negativa de Débitos:** Em consulta ao site da Receita Federal, a fim de emitir nova Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, logrou prejudicado, em virtude de: “As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 31.720.485/0001-11 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet” - consultando o E-CAC da Receita Federal, foi constatado que há débito de IRRF (Código de Receita 0561), da competência 12/2016, incidente sobre verbas rescisórias, no valor principal de R\$ 1.725,95. **4 – Investimentos:** Observamos que foi mencionado no Relatório Circunstanciado de Auditoria exercício 2017, que por orientação de auditoria anterior a vigente, fizesse transferência do Ativo Intangível para o grupo Investimentos no montante de R\$ 107.836,62. Sugerimos observar CPC 04 – INTANGÍVEL (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), especificamente nos itens 41/42 e 53 a 61, que trata aludido assunto, para possível adequação, em conta classificada no grupo Intangível. **5 – Honorário Conselho Fiscal:** O conselho fiscal, recomenda, revisar o procedimento de pagamento dos honorários dos conselheiros, ocorrido no ano de 2017, a fim de verificar o cumprimento pela DATA CI de obrigação principal e acessória, relativas a legislação previdenciária e federal (Exemplo: TRIBUTOS, GFIP e DIRF).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, reunido nesta data, APROVA SEM RESSALVA, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social de 2017, considerando o Relatório de auditoria independente e Relatório circunstanciado de auditoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de maio de 2018.

Roney Guimarães Pereira
Conselheiro

Victor Abreu Moreira
Conselheiro

Carlos Henrique Salgado
Diretor Presidente

Nilva Brandão de Almeida Novaes

DATA CI Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ: 31.720.485/0001-11

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - Método Indireto 2017			
	NOTAS	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro do Exercício		253.008	(98.063)
(+) Depreciação/Amortização		354.533	387.469
Prejuízo na Alienação de bens		-	4.511
Resultado de Equivalência Patrimonial		-	17.914
Lucro Ajustado		607.541	311.830
Aumento de Duplicatas a Receber		(196.526)	61.422
Redução de Créditos Diversos (Adiantamentos)		8.131	(19.563)
Redução de Créditos a Recuperar/Compensar		16.274	49.970
Aumento de Despesas Antecipadas		(75.304)	30.617
Aumento de Fornecedores		2.235	(80.179)
Aumento de Adiantamentos		116	-
Aumento de Impostos e Contribuições a Pagar		12.327	(28.143)
Aumento de Contas a Pagar		979	(200)
Redução Salários/Férias a pagar		(160)	(3.850)
Redução de Provisões		(5.583)	(977)
Acréscimo de Caixa originado das atividades operacionais		370.031	320.927
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Empréstimos e Financiamentos		-	-
Adiantamentos fut. Aumento capital		2.490.239	-
Variações do Capital Próprio		(88.833)	33.933
Acréscimo de Caixa originado das Atividades de Financiamentos		2.401.406	33.933
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Investimento		(305.175)	
Imobilizado		(52.821)	(89.744)
Intangível		301.295	(9.751)
Decréscimo de Caixa originado das Atividades de Investimentos		(56.701)	(99.495)
ACRÉSCIMO DE CAIXA DO PERÍODO		2.714.736	255.365
DECRÉSCIMO DE CAIXA DO PERÍODO			
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financ. Liquidez Imediata 31/12/2016		531.908	276.543
Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2017		3.246.644	531.908
VARIAÇÃO DE CAIXA		2.714.736	255.365

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Carlos Henrique Salgado
Diretor Presidente

FABRICIO ANDREA O
OLIVEIRA:07453187702

Assinado digitalmente por
FABRICIO ANDREA O
OLIVEIRA:07453187702
Data: 2018.03.21 08:27:21 -
0300

Fabricio Andreão Oliveira
Contador CRC-011078/O

DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 31.720.685/0001-11

Notas Explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017**1. Contexto Operacional**

A DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim tem por objetivo social principal o desenvolvimento de programas de computador através de encomenda e objetivos secundários a consultoria em tecnologia da informação, a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e a instalação e manutenção elétrica.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e das principais práticas adotadas.

As demonstrações contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram preparadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/2007 e 11.941/2009.

2.1 Principais práticas contábeis**2.1.1 Apuração do resultado**

O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

2.1.2 Disponibilidades Financeiras

Composta por saldos positivos em contas correntes de movimento financeiro nos bancos Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES. A conta caixa é utilizada para pequenos pagamentos.

2.1.3 Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido a depreciação, que é realizada pelo método linear, na qual as taxas são determinadas de acordo com a legislação vigente do país e com a vida útil de cada bem, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável, conforme elencado no CPC 01 (R1) – *Impairment Test*.

2.1.4 Intangível

Ativos Intangíveis adquiridos separadamente são escriturados ao custo de aquisição e posteriormente deduzidos de sua amortização e perdas, quando for o caso. Os ativos intangíveis em sua maioria são amortizados no prazo de 60 (sessenta) meses – 05 anos, a exceção do software “Scriptcase” que foi amortizado a taxa de 100% ao ano em virtude do contrato de licenciamento firmado ser 12 meses, enquanto os demais tem licenças de uso permanentes.

2.1.5 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados pelas alíquotas de 15% (acrescida de adicional de 10%) e de 09% respectivamente, sobre o lucro tributável observando os critérios estabelecidos pela legislação fiscal.

2.1.6 Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo valor líquido de realização e são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até a data de encerramento dos balanços.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário é demonstrado como não circulantes.

3- Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por:

Caixa e Equivalentes de Caixa	2017	2016
Caixa e Bancos	3.189,48	447.475,83
Aplicações	3.243.454,73	84.432,12

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa é representado em sua maioria por saldo depositado em conta de movimentação financeira no Banco Banestes. O saldo bancário teve uma diminuição em relação ao último exercício. O saldo da aplicação financeira teve um aumento devido a verbas para investimentos conforme decreto Nº 27.343.

4 – Clientes

Representados por:

Clientes	2017	2016
Pref. Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	737.596,37	617.570,51
Agersa – Agencia Mun. Cach de Itapemirim.	15.713,99	35.874,36
IPACI	10.206,87	5.735,34
SIMTERNET	1.666,50	1.666,20
FMS	222.119,58	129.831,30
CONTARINI MARMORES	0,00	50,00
DEZAN ROCHAS LTDA EPP	0,00	50,00

Os valores a receber no exercício de 2017 dos principais clientes, sofreram um aumento em relação ao último exercício.

5 – Adiantamento

Representados por:

Adiantamento	2017	2016
Adiantamento a empregados	23.454,69	30.262,84
Antecipações a Fornecedores	1.288,80	2.611,44

6 – Créditos a Recuperar/Compensar

Representados por:

Créditos Tributários a Recuperar/Compensar	2017	2016
Impostos a recuperar	38.678,30	54.952,58

O montante referente a impostos a recuperar é composto de saldo compensável de IRRF a Recuperar 2016 (202,34), IRRF a Recuperar 2017 (25,24) Antecipação de Imposto de Renda 2017(13.933,42), CSLL Retida na Fonte a Recuperar (221,96), Antecipações de CSLL 2017(130,11), Créditos de PIS não cumulativo (3.263,69), Créditos de COFINS não cumulativo (14.673,43), Créditos PIS Extemporâneos (1.187,06), Créditos COFINS Extemporâneos (4.704,31), Créditos previdenciário 2017 (336,74) que estão sendo recuperados através de Pedido de Compensação (PERDCOMP) mensalmente transmitido ao sistema da Receita Federal do Brasil.

7 – Despesas Antecipadas

Representados por:

Despesas Antecipadas	2017	2016
Prêmios de Seguros	1.141,45	9.077,94
Antivírus	100.450,35	17.210,14

8 – Imobilizado

Representados por:

Imobilizado	2017	2016
Instalações	12.368,77	30.756,69
Máquinas e Equipamentos	455.382,96	579.445,07
Móveis e Utensílios	9.558,22	10.859,26
Veículos	0,00	0,00
Outras Imobilizações	0,00	0,00
	477.387,85	603.147,48

Compõe o saldo de Imobilizado Líquido do ano de 2017, o valor residual de 31 de dezembro de 2016, acrescido o valor de aquisição de bens tangíveis, deduzindo o valor de depreciação acumulada e perdas por Teste de *Impairment* (CPC 01).

O CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº. 639/10 o qual faz correlação ao IAS 36 – Impairment of Assets, torna obrigatório para as empresas de capital aberto a aplicação do Teste de *Impairment* no mínimo anualmente, com objetivo de assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso ou por eventual venda. No exercício de 2016 após a Aplicação do *Impairment Test* foi identificado supervalorização no imobilizado da entidade (mediante critério de Valor justo líquido de despesa de venda),

9- Intangível

Representados por:

Intangível	2017	2016
Marcas e Patentes	2.670,00	2.244,00
Softwares	39.550,27	45.873,95
Software em Desenvolvimento (Escolar)	0,00	76.858,57
Software em Desenvolvimento. (Habitação)	170.741,99	63.968,86
Software em Desen.(Transportes urbanos)	149.303,99	162.877,09
Software de Arrecadação	134.433,39	50.413,09

O Intangível é composto pelo saldo residual em 31 de dezembro de 2016 acrescido dos valores de aquisição do ano de 2017, deduzindo o valor de amortização acumulada no exercício.

O saldo de Software em Desenvolvimento é composto pelos custos da empresa com a elaboração de Softwares.

O Software em desenvolvimento(Escolar) foi baixado por uso descontinuado.

10 – Fornecedores

Representados por Fornecedores Diretos e Indiretos, como segue:

Fornecedores	2017	2016
Fornecedores Diretos	48.280,34	46.045,34

A entidade apresentou aumento na sua dívida com terceiros em relação ao exercício anterior.

11 – Tributos e Contribuições

Representados por:

Obrigações Sociais / Fiscais	2017	2016
INSS a Recolher	20.787,32	17.561,52
FGTS a Recolher	14.888,51	12.156,60
PIS Cumulativo a Recolher	2.593,24	2.093,95
COFINS Cumulativo a Recolher	11.968,80	9.664,39
IR Fonte a Recolher 0561	24.969,23	24.280,27
Cont. Prev. S/ Receita Bruta (CPRB)	19.476,58	16.123,65
IRRF S/Serviço Prestador P/Sociedade Civil 1758	109,20	61,83
Contribuições a Recolher	40,50	38,57
ICMS a Recolher	0,00	68,59
PIS COFINS e CSLL cód. 5952	274,55	191,65

12 - Obrigações Com Pessoal

Obrigações Com Pessoal	2017	2016
Bolsa Auxílio Estágio a Pagar	0,00	160,00

13 – Contas a Pagar

Outras Contas a Pagar	2017	2016
Alugueis a Pagar	979,40	0,00

14 – Provisões Trabalhistas

Provisões Trabalhistas	2017	2016
Provisões p/ Férias	163.440,60	168.476,42
Provisão INSS Férias	11.113,93	11.456,38
Provisão FGTS s/ Férias	12.795,50	12.999,97

As contas de provisões de Férias mais um terço em 31/12/2017 refletem os relatórios gerados no modulo Departamento Pessoal do Sistema Alterdata.

As provisões são lançadas de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda - Decreto nº 3.000 de 26 de Março de 1999.

As Provisões de Férias são contabilizadas mensalmente pelo valor equivalente a 1/12 (um doze avos) do salário atualizado de cada funcionário. A contabilização é feita baseada no princípio da competência, pois devemos registrar todas as despesas no momento em que elas acontecem, ou seja, quando incorridas. Cada mês transcorrido representa 1/12 (um doze avos) de obrigação para a empresa e conseqüentemente 1/12 (um doze avos) de direito para o funcionário.

“Art. 337. O contribuinte poderá deduzir, como custo ou despesa operacional, em cada período de apuração, importância destinada a constituir provisão para pagamento de remuneração correspondente a férias de seus empregados (Decreto-Lei nº-1.730, de 1979, art. 4º, e Lei Nº-9.249, de 1995, art. 13, inciso I).

§ 1º O limite do saldo da provisão será determinado com base na remuneração mensal do empregado e no número de dias de férias a que já tiver direito na época do encerramento do período de apuração (Decreto-Lei nº-1.730, de 1979, art. 4º, § 1º).

§ 2º As importâncias pagas serão debitadas à provisão, até o limite do valor provisionado (Decreto-Lei nº-1.730, de 1979, art. 4º, § 2º).

§ 3º A provisão a que se refere este artigo contempla a inclusão dos gastos incorridos com a remuneração de férias proporcionais e dos encargos sociais, cujo ônus cabe à empresa.

15 – Passivo não Circulante

Representado por:

Passivo não Circulante	2017	2016
AFAC – Adiant. Futuro Aumento de Capital	2.652.997,04	162.758,04

Valores referentes a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, são repasses recebidos pela DATACI pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para ser incorporados ao capital social da empresa.

16 – Patrimônio Líquido

Representado por:

	2017	2016
Patrimônio Líquido	2.121.681,19	1.957.506,47
Capital social	2.142.799,93	2.142.799,93
Ajustes Exercícios Anteriores	88.833,12	34.731,92
Resultados Acumulados	67.714,38	(220.025,38)

O Patrimônio Líquido está composto pelo capital social R\$ 2.142.799,93, Resultados Acumulados (R\$ 67.714,38) e Ajuste de Exercícios Anteriores R\$ 88.833,12, tais ajustes são referentes à adições/exclusões de: provisão contribuição patronal maior (271,14), impostos homologados parcialmente (5.532,89), valores provenientes de desfalques com base em ofício 260/2017 (85.557,14) e estorno de notas fiscais canceladas no período anterior (175,00) originando assim o respectivo saldo devedor.

17 – Demonstrações de Resultados Abrangentes

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL substitui legalmente a Demonstração de Resultado Abrangente – DRA.

18 – Prejuízos diversos Responsáveis

A empresa Dataci apurou através de comissão de tomadas de contas especial nº 01/2016 prejuízos a empresa, bem como apuração das respectivas responsabilidades, totalizando em 30 de maio de 2017 o valor **R\$ 699,505,73 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos)** atualizados com juros de 1% e VRTE/ES, referente ao período de 2010 a 2016 conforme ofício discriminados abaixo:

- Memória de cálculo do valor atualizado

FATO	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUALIDO
Transferência bancarias direto para conta de funcionário Tissiano Cassago sem lastros (Anexo 01)	R\$ 285.975,51	R\$ 412.110,28
Omissão de descontos de empréstimo consignado em contracheque do funcionário Tissiano Cassago (anexo 02)	R\$ 54.723,41	R\$ 83.716,69

Empréstimo Consignado não cancelado do antigo funcionário Tiago Mokarzel (Anexo 03)	R\$ 51.177,29	R\$ 71.059,91
Plano de Saúde não cancelado do antigo funcionário Nevton Santana Passos (Anexo 04)	R\$ 9.084,24	R\$ 14.436,41
Plano de Saúde não cancelado do antigo funcionário Isaias Matos Vieira (Anexo 04)	R\$ 6.391,44	R\$ 9.842,58
Plano de Saúde não cancelado do antigo funcionário Tiago Mokarzel (Anexo 04)	R\$ 23.443,20	R\$ 33.154,29
Omissão de pagamento de tributos e omissão no cumprimento de obrigações acessórias, gerando juros e multas (anexo 05)	R\$ 60.417,56	R\$ 75.185,57
TOTAL	R\$ 491.212,65	R\$ 699.505,73

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de dezembro de 2017.

Carlos Henrique Salgado
Diretor Presidente

Assinado digitalmente
por FABRÍCIO
ANDREAO
OLIVEIRA:07453187702
Data: 2018.03.21
08:29:47 -0300

Fabricio Andreão Oliveira – Contador
CRC-ES – 001178/O-ES

DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ 31.720.485/0001-11

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	NOTAS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		2.142.800	-	- 185.293	1.957.506
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES:		-	-	-	-
Efeitos da Mudança de critérios contábeis		-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	88.833	88.833
AUMENTOS DE CAPITAL:		-	-	-	-
Com lucros e reservas		-	-	-	-
Por subscrição realizada		-	-	-	-
REVERSOES DE RESERVAS:		-	-	-	-
De contingências		-	-	-	-
De lucros a Realizar		-	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-	-	-	-
Prejuízo do exercício		-	-	253.008	253.008
LUCROS A DISTRIBUIR OU DIVIDENDOS		-	-	-	-
PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO:		-	-	-	-
Transferências para reservas		-	-	-	-
Reserva Legal		-	-	-	-
Reserva Estatutária		-	-	-	-
Reserva de lucros para Expansão		-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar		-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio a pagar		-	-	-	-
Dividendos a distribuir		-	-	-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		2.142.800	-	- 21.119	2.121.681

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

• Objetivos da Demonstração

A lei societária estabelece que a empresa poderá elaborar e publicar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em substituição à Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, posto que esta estará incluída naquela. Esta demonstração tem por objetivo facilitar a análise das modificações ocorridas nos componentes do Patrimônio Líquido durante o exercício social. Do ponto de vista gerencial ela permite uma visão mais adequada do comportamento dos Capitais Próprios, identificando as causas de sua evolução ou regressão.

FABRICIO ANDREAO
OLIVEIRA:07453187702

Assinado digitalmente
por FABRICIO ANDREAO
OLIVEIRA:07453187702
Data: 2018.03.21
08:28:56 -0300

Contador
Fabricio Andraeo Oliveira
CRC: 01178/o

Carlos Henrique Salgado
Diretor Presidente

DATAFI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ 31.720.485/0001-11

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	Notas	2.017	2.016	PASSIVO	Notas	2.017	2.016
CIRCULANTE		4.398.961	1.436.801	CIRCULANTE		331.834	321.919
DISPONÍVEL		3.246.644	531.908	FORNECEDORES		49.260	46.045
Caixa		-	150	Fornecedores bens e serviços	10	49.260	46.045
Bancos c/ movimento	3	3.189	447.326	ADIANTAMENTOS		116	-
Aplicações	3	3.243.455	84.432	Adiantamentos		116	-
VALORES A RECEBER		1.050.725	878.605	OBRIG. SOCIAIS/TRABALH/TRIBUT/ADM		95.108	82.941
Clientes	4	987.303	790.778	INSS a recolher	11	20.787	17.562
Créditos diversos	5/6	63.422	87.827	FGTS a recolher	11	14.889	12.157
DESPESAS EXERCÍCIOS SEGUINTE		101.592	26.288	Cont. Prev. S/Receita Bruta	11	19.477	16.124
Despesas Antecipadas	7	101.592	26.288	Contribuições a Recolher	11	41	39
NÃO CIRCULANTE		707.551	1.005.383	PIS a recolher	11	2.593	2.094
INVESTIMENTOS		38.639	-	COFINS a recolher	11	11.969	9.664
Softwares		38.639	-	IRRF a recolher	11	24.969	24.820
IMOBILIZADO		477.388	603.147	Aluguéis a Pagar	11	-	-
Máquinas e Equipamentos	8	89.024	86.884	IR s/ Notas Fisais Serviços Tomados	11	109	62
Ferramentas e Acessórios	8	-	-	Retenção PIS/COFINS/CSLL a Recolher	11	275	192
Equipamentos de comunicação	8	185.962	185.962	Salários / Férias a Pagar	12	-	160
Equipamentos de Informática	8	2.418.443	2.369.616	ISS Retido na fonte	11	-	-
Equipamentos Som/Vídeo	8	7.040	7.040	ICMS a Recolher	11	-	69
Móveis e Utensílios	8	39.200	37.346	PROVISÕES DIVERSAS		187.350	192.933
Aparelhos de Ar Condicionado	8	9.922	9.922	Provisões Trabalhistas	14	187.350	192.933
Equipamentos de Segurança	8	13.177	13.177	NÃO CIRCULANTE		2.652.997	162.758
Biblioteca	8	2.899	2.899	OUTRAS OBRIGAÇÕES		2.652.997	162.758
Instalações	8	163.682	163.682	Adiantamentos fut. Aumento capital	15	2.652.997	162.758
Instalações de Rede	8	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.121.681	2.142.800
Benf. em Imóveis de terceiros	8	65.894	65.894	CAPITAL SOCIAL		2.142.800	2.142.800
Veículos	8	36.131	36.131	Capital Integralizado	16	2.142.800	2.142.800
(-) Depreciações acumuladas		(2.553.985)	(2.375.404)	RESULTADOS ACUMULADOS		(21.119)	(185.293)
INTANGÍVEL		778.107	1.079.402	Resultado Acumulado	16	(21.119)	(185.293)
Marcas e Patentes	9	2.670	2.244				
Softwares	9	420.413	416.959				
Softwares em Desenv. (Escolar)	9	192.146	192.146				
Software em Desenv. (Habitação)	9	-	170.742				
Software em Desenv. (Transp. Urbano)	9	162.877	162.877				
Software em Desenv. (Arrecadação)	9	-	134.433				
TOTAL DO ATIVO		5.106.512	2.442.184	TOTAL DO PASSIVO		5.106.512	2.442.184

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Carlos Henrique Salgado
Diretor Presidente

Assinado digitalmente
por FABRÍCIO
OLIVEIRA-07453187702
Data: 2018.05.28
12:36:05 -0300

Fabício Andreão Oliveira
Contador - CRC - ES 11.078/

WH AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA

DATA CI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE CAHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 2017

WH AUDITORES INDEPENDENTES

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2018.

Aos
Diretores e Administradores da
Cia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI
Vitória - ES

At.: Marcelo Vivacqua - Diretor

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para apresentarmos nosso relatório circunstanciado de auditoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, contemplando os principais procedimentos aplicados na realização dos trabalhos, bem como as observações e fatos apurados na auditoria das demonstrações contábeis da DATACI, levantadas em 31 de dezembro de 2017, de acordo com o previsto em nosso contrato de prestação de serviços.

Ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

WH Auditores Independentes
CRC-RJ 000319-0/8 – CNPJ 42.465.302/0001-85



GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CRC – RJ 017.511/0-9 T SP

2

Walter Heuer Auditores Independentes *an association of legally independent firms*

www.whac.com.br

RIO | SÃO PAULO | BELO HORIZONTE | BELÉM | SALVADOR | PORTO ALEGRE

WH AUDITORES INDEPENDENTES

I- INTRODUÇÃO

A DATACI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim tem por objetivo social principal, o desenvolvimento de programas de computador através de encomenda e objetivos secundários a consultoria em tecnologia da informação, a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem na internet e instalação e manutenção elétrica.

Conforme previsto em nossa proposta de serviços, procedemos à auditoria das demonstrações contábeis da DATACI, levantadas em 31 de dezembro de 2017. Sobre estas demonstrações emitimos Relatório dos Auditores Independentes, com abstenção parcial de opinião, datado em 26 de Abril de 2018.

Ao expressar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis da DATACI, estamos, também, declarando que efetuamos um exame de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

Em conjunto com as provas de registros, de documentos e outros procedimentos, avaliamos, a título de amostragem, o sistema de controles internos, a fim de determinar a extensão e profundidade de nossos testes, bem como o grau de confiança que oferecem os valores constantes dos registros e controles oficiais.

Cumpre-nos enfatizar que, nossos exames não visam, necessariamente, apurar irregularidades ou fraudes, e nem poderiam detectar todas as deficiências ou ineficácias, eventualmente, existentes no sistema de controle, uma vez que nossas conclusões são baseadas em testes seletivos das transações realizadas no período sob exame.

É impraticável descrever todos os procedimentos de auditoria que executamos, entretanto, podemos informar que, sobre as demonstrações contábeis, após avaliação dos controles internos existentes, examinamos as principais adições e baixas durante o exercício, inspecionamos a documentação comprobatória, verificamos a respectiva classificação contábil, realizamos confirmação com terceiros através de circularização, assim como conferimos as conciliações e cálculos dos principais saldos e valores.

WH AUDITORES INDEPENDENTES

Devemos, entretanto, salientar que, nossos exames não visam, necessariamente, apurar irregularidades e nem poderiam detectar todas as deficiências ou ineficácias, eventualmente, existentes no sistema de controle interno, uma vez que nossas conclusões são baseadas em testes seletivos das transações realizadas no período sob exame.

Lembramos, que o aprimoramento dos controles e procedimentos internos adotados devem representar preocupação constante, visando a eficiência operacional e a segurança dos bens e valores da empresa.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a colaboração dos administradores e funcionários da DATACI, o que possibilitou o bom desenvolvimento dos nossos trabalhos.

II- PRINCIPAIS PONTOS E OBSERVAÇÕES

1- Contas a Receber

Saldos em 31/12/2017:

Contábil = R\$ 987.303

Controle Financeiro = R\$ 1.580.060

- a) Apuramos, inicialmente, uma diferença de R\$ 592.757, não conciliada, entre os controles financeiros e contábeis da empresa.

Após nossa solicitação, a contabilidade promoveu o confronto das informações (**Financeiro X Sped Contábil**), confirmando que as diferenças referiam-se a notas fiscais, emitidas no exercício de 2013, cujos valores já haviam sido recebidos e não baixados nos controles financeiros, porém, adequadamente baixados na contabilidade, conforme Sped contábil completo, incluindo as baixas, em sequência numérica de notas emitidas.

- b) Identificamos, também, em exercícios anteriores, ajustes contábeis, decorrentes de baixas na conta de clientes, efetuadas sem a identificação do motivo e sem a identificação do respectivo depósito (recebimento) em conta corrente bancária, a saber:

WH AUDITORES INDEPENDENTES

- Dezembro de 2013, Ajuste = R\$ 3.116;
- Janeiro de 2014, Ajuste = R\$ 66.493;
- Agosto de 2014, ajuste = R\$ 6.034.

c) Créditos em conta corrente Bancária, cujas origens não foram identificadas também foram baixados diretamente sobre o saldo de contas a receber de clientes, sem a respectiva identificação das notas fiscais correspondentes. Assim demonstrado:

- 01/10/2012 , baixa na conta de clientes = R\$ 1.700;
- 11/04/2012 , baixa na conta de clientes = R\$ 6.499.

d) Contas a receber da Prefeitura de Cachoeiro, do Fundo Municipal de Saúde e da AGERSA

Esses clientes representam cerca de 98% do total das contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2017.

Constatamos que estão ocorrendo atrasos no recebimento desses clientes, em decorrência do correspondente atraso na renovação do contrato entre as partes. Os valores estão sendo quitados em forma de indenização, pela impossibilidade de haver empenho para fins de pagamento.

Os pontos destacados neste item 1 do relatório (a, b e c), demonstram a fragilidade dos controles internos e contábeis exercidos até 2016, que culminaram com desvios de recursos da empresa, ocorridos naquele período e períodos anteriores.

Entretanto, medidas corretivas e aprimoramento dos controles exercidos estão sendo providenciados pela nova administração da DATACI.

2- Desvio de recursos em períodos anteriores

Conforme relatório elaborado pela Comissão de Tomada de Contas, após solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (concluído em 2017), foram apurados desvios de recursos da DATACI, em 2016 e períodos anteriores, cujo valor atualizado corresponde a R\$ 699.145.

WH AUDITORES INDEPENDENTES

Os recursos foram desviados da empresa em benefício direto de ex-funcionários, por negligência de gestores envolvidos e por negligência no cumprimento de obrigações e procedimentos relacionados a atividade operacional da empresa.

A composição dos valores e responsabilidades envolvidas, segundo o relatório da Comissão de Tomada de Contas, assim se demonstra:

RESPONSÁVEIS	MOTIVOS	VALOR ORIGINAL DO DÉBITO (R\$)	VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO (R\$)
Tissiano Cassago	Não realização de pagamento de tributos e de entrega de obrigações acessórias (DCTF), gerando juros e multas pagas pela DATACI.	60.417,56	75.185,57
	Não realização de desconto de empréstimo consignado em seu próprio contra cheque.	54.723,41	83.716,69
Tissiano Cassago Tiago Mokarzel	Não cancelamento de empréstimo consignado do ex funcionário após a demissão dele (Tiago Mokarzel).	51.177,29	71.059,91
Tissiano Cassago Nevton Santana Passos	Não cancelamento do plano de saúde dos ex funcionários após a demissão deles (Nevton Santana Passos).	9.084,24	14.436,41
Tissiano Cassago Isaias Matos Vieira	Não cancelamento do plano de saúde dos ex funcionários após a demissão deles (Isaias Matos Vieira).	6.391,44	9.482,58
Tissiano Cassago Tiago Mokarzel	Não cancelamento do plano de saúde dos ex funcionários após a demissão deles (Tiago Mokarzel).	23.443,20	33.154,29
Tissiano Cassago Edmar Lyrio Temporim	Transferência sem lastro documental.	285.975,51	412.110,28
TOTAL		491.212,65	699.145,73

WH AUDITORES INDEPENDENTES

A gravidade das fraudes e manipulações de informações e recursos da empresa, apontadas no relatório da Comissão, demonstram que a DATACI não dispunha de controles internos eficazes para acompanhamento formal das atividades, sobretudo de controles financeiros.

Em que pese medidas corretivas estejam sendo adotadas, registramos nossa preocupação com os controles internos exercidos sobre as atividades operacionais, procedimentos administrativos e financeiros da DATACI.

Os controles internos exercidos até 2016 eram altamente deficientes e, em alguns casos, até inexistentes.

Devido a inexistência de controles formais, conforme fatos apurados, a empresa vinha trabalhando apenas com base em confiança, o que obscurecia a comprovação das transações realizadas, bem como dificultava, ou até impossibilitava, a supervisão posterior das transações realizadas.

Confiança é o princípio básico de qualquer relação, em qualquer atividade. Entretanto, como profissionais da área, temos a obrigação de citar que as maiores fraudes registradas ao longo da história, foram cometidas por pessoas altamente confiáveis.

Isto significa dizer que confiança não substitui controle e que, em qualquer circunstância, toda e qualquer empresa deve manter e atualizar seus controles internos, de forma a garantir a fidedignidade e transparência das transações realizadas.

A Administração da DATACI, a partir de 2017, vem tomando medidas judiciais cabíveis, e priorizando implantar, manter e atualizar seus controles internos.

3- Controles Contábeis

Identificamos que até o exercício de 2016, procedimentos contábeis básicos não estavam sendo exercidos. Não haviam conciliações entre os saldos contábeis e listagens de controles internos das áreas administrativa e financeira, tampouco conciliações bancárias adequadas, que permitissem o confronto dos pagamentos e recebimentos realizados com os lançamentos individuais constantes dos extratos bancários.

Em decorrência, parcial, dessa falta de conciliações e análises, identificou-se o desvio de recursos já citado neste relatório.

WH AUDITORES INDEPENDENTES

O controle contábil constitui parte fundamental num sistema de controle interno eficaz. Representa o filtro final das operações realizadas, pois, também se utiliza dos controles administrativos, financeiros e fiscais para conciliação e confronto dos valores, documentos e transações contabilizadas.

Constatamos que para o período de 2017 há uma evolução na implantação e adoção desses controles, contudo, parte ainda encontra-se em fase de desenvolvimento e implantação.

III- OUTROS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

1- Conta corrente bancária e aplicações financeiras

Confrontamos os saldos apresentados pela contabilidade em todo o exercício de 2017 com os saldos e controles de movimentação financeira, bem como com extratos bancários e conciliações elaboradas.

Dos trabalhos realizados não detectamos fatos ou situações relevantes que requeiram maiores comentários.

Para as aplicações financeiras, confrontamos os saldos contábeis de 31/12/2017 com os respectivos extratos de aplicação, bem como confirmamos a contabilização da receita financeira em seus períodos de competência (pro - rata temporis).

2- Investimentos

Verificamos que em 28/02/17 foi transferido o montante, líquido, de R\$ 107.836,62 do Ativo Intangível para o grupo de Investimentos.

A transferência foi realizada conforme orientação da auditoria anterior, por se tratar de softwares em desenvolvimento que encontra-se e em operação, gerando receita para DATACI.

Examinamos a relação analítica dos projetos finalizados, emitida pelo Departamento de TI, referente aos softwares "Desenvolvimento Habitação" e "Desenvolvimento Arrecadação".

8

Walter Heuer Auditores Independentes *an association of legally independent firms*

www.whac.com.br

RIO | SÃO PAULO | BELO HORIZONTE | BELÉM | SALVADOR | PORTO ALEGRE

WH AUDITORES INDEPENDENTES

3- imobilizado

Analisamos os controles, bem como as aquisições e baixas ocorridas no ativo imobilizado da DATACI, no período de 2017, tendo realizado os seguintes procedimentos:

- Confronto dos valores constantes do Relatório analítico de Controle Físico dos bens do Imobilizado, fornecido pela Contabilidade, com os saldos contábeis na data de 31/12/2017. Não apuramos divergências que mereçam maiores comentários.
- Analisamos os cálculos, por amostragem, das depreciações registradas no período e não apuramos divergências.
- Examinamos a documentação da principal aquisição do período, referente a um Switch Dell Networking, no valor de R\$ 33.988,00, fornecido pela empresa Systech Informática Ltda. Também foram examinados o processo de compra realizado e a liquidação subsequente do pagamento. Nada destacamos que mereça maiores comentários.

4- Intangível

Analisamos a movimentação registrada nas rubricas do Ativo Intangível da DATACI, para o período de janeiro a dezembro de 2017, constatando que, em 28/02/17, foi realizado um ajuste contábil, no valor de R\$ 73.656,13, na conta de "Amortização Software Escolar".

O ajuste refere-se ao valor do software Desenvolvimento Escolar, que apesar de concluído e entregue a Secretaria Municipal de Educação, teve seu uso descontinuado por decisão da própria Secretaria.

O ajuste resultou na amortização de 100% do valor registrado na rubrica de Software Desenvolvimento Escolar, em função do Software não possuir mais utilidade e nem gerar receita para a DATACI.

5- Fornecedores

Dos testes realizados sobre os saldos a pagar a fornecedores da DATACI, em 31 de dezembro de 2017, temos a comentar:

9

Walter Heuer Auditores Independentes *an association of legally independent firms*

www.whac.com.br

RIO | SÃO PAULO | BELO HORIZONTE | BELÉM | SALVADOR | PORTO ALEGRE

WH AUDITORES INDEPENDENTES

- Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - na composição do débito encontramos o valor de R\$ 6.516,88, referente cessão de mão de obra correspondente a Janeiro de 2016.

O valor está pendente de pagamento desde 2016, sem previsão pelo Departamento Financeiro da DATACI.

- Telemar Norte Leste - na composição do débito encontramos o valor R\$ 12.116,86, referente a serviços de telefonia do mês de Março/2017.

Conforme informações da Administração da DATACI, essa fatura foi substituída por outra, no valor de R\$ 11.786,86, porém, a diferença correspondente a R\$ 330,00 ainda não foi ajustada pela Contabilidade.

Vale destacar que o valor citado está pendente de pagamento desde Abril/2017, e o Departamento Financeiro da DATACI ainda não tem uma posição quanto a data de pagamento.

Recomendamos que ambos os casos sejam analisados, para confirmação se as pendências de pagamento procedem ou tratam-se de simples esquecimentos de baixas de registro.

6- Tributos e Contribuições

Confirmamos as rubricas que compõem o grupo de Tributos e Contribuições a recolher, na data base 31/12/2017, confrontando os valores com a respectiva folha de pagamento do mês de Dezembro/2017. Analisamos as bases de cálculo e os recolhimentos dos encargos (INSS, FGTS e IRRF). Nada destacamos para maiores comentários.

6- Provisões

Confirmamos a adequacidade dos saldos apresentados pela Contabilidade em 31/12/2017 com os saldos apresentados nos relatórios analíticos de provisão de férias e 13º salário.

Realizamos testes individuais, por amostragem, para alguns funcionários da DATACI, verificando recibos de férias, ficha de registro e confirmando os cálculos das provisões constituídas (férias e 13º salário) constantes nos relatórios analíticos fornecidos.

WH AUDITORES INDEPENDENTES

7- Adiantamento para futuro aumento de capital

Em 08/12/17 foi realizado um adiantamento para futuro aumento de capital, no valor de R\$ 2.490.239, por parte da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, confirmado através do extrato bancário da Caixa Econômica Federal.

O adiantamento foi confirmado, pelo Decreto nº 27.343, emitido em 14/11/17 e registros em atas de Reunião do Conselho Fiscal e Conselho Administrativo.

8- Receitas

Examinamos, a base de amostragem, as principais receitas da empresa, contabilizadas no período sob exame. Também atentamos para a documentação suporte e a adequacidade da classificação contábil, confrontando valores e saldos com relatórios extra contábeis.

As receitas selecionadas e os meses examinamos assim demonstramos:

Contas	Mês Analisado
Receita de Serviços	Março, Abril, Junho, Setembro, Novembro e Dezembro/2017
Rendimento s/ Aplicação	Junho, Agosto e Setembro e Dezembro/2017

Dos testes realizados constatamos destacamos o seguinte fato para comentários:

- *Receita com Prestação de Serviços*

Conforme já citado em tópico anterior, essa receitas estão sendo recebidas com atraso, pois, seus repasses estão sendo efetuados via abertura de processos administrativos, formalizados após a prestação dos serviços mensais e recebidos da Prefeitura de Cachoeiro através de indenizações.

WH AUDITORES INDEPENDENTES

A forma de recebimento decorre da falta de formalização de contrato de prestação de serviço entre as partes.

9- Despesas

Examinamos, a base de amostragem, as principais despesas da empresa, contabilizadas no período sob exame, verificando a documentação suporte, a autorização para realização e a adequacidade da classificação contábil. Confrontamos, também os valores e saldos com os relatórios extras contábeis que serviram de base para os registros, como segue:

Contas	Mês Analisado
Custo Mão de Obra	Janeiro, Junho, Setembro, Outubro e Novembro/2017
Depreciação e Amortização	Acumulado em Dez/2017
Materiais de Uso e Consumo	Maio/2017
Comunicações	Outubro/2017
Despesas com Pessoal	Janeiro, Junho, Setembro, Outubro e Novembro/2017
Despesas com Indenizações	Janeiro/2017
Provisões	Março/2017
Despesas com Tributos e Taxas	Dezembro/2017
Despesas Não Dedutíveis	Março/2017

Dos testes realizados não constatamos fatos relevantes que mereçam maiores comentários.

10. Outros Comentários

Verificamos os balancetes mensais, de janeiro a dezembro de 2017, expostos no site da DATACI e constatamos que os balancetes, de alguns meses, estavam desatualizados.

Alguns balancetes não demonstravam os ajustes retroativos que foram efetuados.

Recomendamos maior atenção, para que sempre que ajustes contábeis retroativos sejam efetuados, sejam também substituídos os balancetes dos meses respectivos, no site da DATACI, para que haja uma divulgação pública correta das informações.

WH AUDITORES INDEPENDENTES

III- CONCLUSÃO

Dos nossos exames realizados sobre os controles internos da DATACI, bem como dos testes aplicados sobre seus registros contábeis, podemos concluir que no período de 2017 houve um aprimoramento dos controles existentes e um maior cuidado na forma de apresentação, análise e conciliação de saldos contábeis.

Entretanto, diante do exposto ao longo deste relatório, ainda há necessidade de aprimoramentos, pois, como já dissemos, o aprimoramento dos controles e procedimentos internos adotados devem representar preocupação constante, visando a eficiência operacional e a segurança dos bens e valores da empresa.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - DATACI**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos
Conselheiros e Administradores da
Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI**, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com as normas. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desvios de recursos em períodos anteriores

Conforme nota explicativa 18, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo solicitou a DATACI instauração de processo de Tomada de Contas Especial, para apuração e quantificação de desvios de recursos e das responsabilidades envolvidas, referentes a fatos e procedimentos apurados no exercício de 2016, retroativos a exercícios anteriores. O montante dos desvios de recursos da empresa, apurado pela Comissão de Tomada de Contas, foi de cerca de R\$ 490 mil, que atualizados, até maio de 2017, correspondem a aproximadamente R\$ 700 mil. A administração da empresa vem adotando as medidas judiciais cabíveis.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do **Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATAI** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório datado de 22 de março de 2017 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidencia de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências da auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2018

WH Auditores Independentes
CRC-RJ 000319-0/8 – CNPJ 42.465.302/0001-85



GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CRC - RJ 017.511/0-9 T SP

DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ nº 31.720.485/001-11
BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

A T I V O

	<u>Nota</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
ATIVO CIRCULANTE		<u>4.398.961</u>	<u>1.436.801</u>
Caixa e Equivalente de Caixa	4	3.246.644	531.908
Contas a Receber	5	987.303	790.778
Adiantamentos	6	24.744	32.874
Créditos a Recuperar	7	38.678	54.953
Despesas Antecipadas	8	101.592	26.288
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		<u>707.551</u>	<u>1.005.383</u>
INVESTIMENTOS		<u>38.639</u>	<u>-</u>
Investimentos		38.639	-
IMOBILIZADO		<u>477.388</u>	<u>603.147</u>
Imobilizado	9	477.388	603.147
INTANGÍVEL		<u>191.524</u>	<u>402.236</u>
Intangível	10	191.524	402.236
TOTAL DO ATIVO		<u><u>5.106.512</u></u>	<u><u>2.442.184</u></u>

DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ nº 31.720.485/001-11
BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

PASSIVO

	<u>Nota</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
PASSIVO CIRCULANTE		331.834	321.919
Fornecedores	11	48.280	46.045
Obrigações c/ Pessoal	13	-	160
Tributos e Contribuições	12	95.108	82.781
Provisões Trabalhistas	15	187.350	192.933
Adiantamentos de Clientes		116	-
Contas a Pagar	14	980	-
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.652.997	162.758
Adiantamento Futuro Aumento de Capital	16	2.652.997	162.758
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17	2.121.681	1.957.507
Capital Social		2.142.800	2.142.800
Resultados Acumulados		-21.119	-185.293
TOTAL DO PASSIVO		<u>5.106.512</u>	<u>2.442.184</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ nº 31.720.485/001-11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE
AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
 (Em Reais)

	<u>Nota</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Receitas de Vendas e Serviços		4.399.077	4.071.100
Impostos s/ Receitas	19	<u>-383.915</u>	<u>-349.842</u>
Receitas Operacionais Líquidas		<u>4.015.162</u>	<u>3.721.258</u>
Custos dos Serviços Prestados	20	-2.873.891	-2.949.963
Resultado Operacional		<u>1.141.271</u>	<u>771.295</u>
Outras Receitas e Despesas Operacionais		<u>-888.263</u>	<u>-869.358</u>
Despesas Administrativas e Gerais		-220.384	-223.424
Despesas Tributárias		-67.206	-12.321
Despesas c/ Pessoal e Encargos Sociais		-513.352	-535.491
Despesas c/ Serviços Prestados		-87.376	-102.772
Receitas (Despesas) Financeiras		29.907	-21.694
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		-29.852	26.344
Resultado Líquido do Exercício		<u><u>253.008</u></u>	<u><u>-98.063</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ nº 31.720.485/001-11

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)**

Descrição	Capital		Resultados Acumulados	Total
	Social			
Saldos em 31 de dezembro de 2015	2.142.800		-121.962	2.020.838
Ajuste de Exercício Anteriores	-		34.732	34.732
Prejuízo do Exercício	-		-98.063	-98.063
Saldos em 31 de dezembro de 2016	2.142.800		-185.293	1.957.507
Ajuste de Exercício Anteriores	-		-88.834	-88.834
Lucro do Exercício	-		253.008	253.008
Saldos em 31 de dezembro de 2017	2.142.800		-21.119	2.121.681

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim**CNPJ nº 31.720.485/001-11****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)**

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Resultado do Exercício	253.008	-98.063
Depreciação e Amortização	350.178	387.469
	<u>603.186</u>	<u>289.406</u>
Variações em Ativos e Passivos:		
Contas a Receber	-196.525	61.422
Adiantamentos	8.130	-19.563
Créditos a Recuperar	16.275	49.970
Despesas Antecipadas	-75.304	30.617
Fornecedores	2.235	-80.179
Obrigações c/ Pessoal	-160	-3.850
Tributos e Contribuições	12.327	-28.143
Provisões Trabalhistas	-5.583	-977
Adiantamentos de Clientes	116	-
Contas a Pagar	980	-200
Ajuste de Exercício Anterior	-88.834	34.732
Adiantamento Futuro Aumento Capital	2.490.239	-
	<u>2.767.082</u>	<u>333.235</u>
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO:		
Variação do Investimento	-38.639	-
Variação do Imobilizado e Intangível	-13.707	-77.870
	<u>-52.346</u>	<u>-77.870</u>
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	<u>2.714.736</u>	<u>255.365</u>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INICIO DO EXERCÍCIO	531.908	276.543
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	3.246.644	531.908

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Nota 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, tem por objetivo social principal o desenvolvimento de programas de computador através de encomenda e objetivos secundários a consultoria em tecnologia da informação, a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e a instalação e manutenção elétrica.

Nota 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/2007 e 11.941/2009.

Nota 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e Equivalente de Caixa: Os montantes registrados na rubrica de Caixa e Equivalentes de Caixa correspondem aos valores disponíveis em Caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata ou vencimento original em até três meses. Os demais investimentos, com vencimentos originais superiores a três meses, são reconhecidos a valor justo com movimentação pelo resultado e registrados em investimentos a curto prazo e recursos disponibilizados conforme contrato firmados com as instituições até a data do Balanço Patrimonial.

d) Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido a depreciação, que é realizada pelo método linear, na qual as taxas são determinadas de acordo com a vida útil de cada bem, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável.

e) Intangível: São escriturados ao custo de aquisição e posteriormente deduzidos de sua amortização e perdas, quando for o caso. Os ativos intangíveis em sua maioria são amortizados no prazo de 60 (sessenta) meses – 05 anos, a exceção do software “Scriptcase” que foi amortizado a taxa de 100% ao ano em virtude do contrato de licenciamento firmado ser 12 meses, enquanto os demais têm licenças de uso permanentes.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social: O imposto de renda e a contribuição social são calculados pelas alíquotas de 15% (acrescida de adicional de 10%) e de 09% respectivamente, sobre o lucro tributável observando os critérios estabelecidos pela legislação fiscal.

g) Demais Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes: São apresentados pelo valor líquido de realização e são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até a data de encerramento dos balanços. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário é demonstrado como não circulantes.

Nota 4 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em 31 de dezembro, estava representado como segue:

Descrição	2017 R\$	2016 R\$
Caixa	-	150
Banco conta Movimento	3.189	447.326
Aplicação Financeiras	3.243.455	84.432
Total	3.246.644	531.908

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa é representado em sua maioria por saldo depositado em conta de movimentação financeira no Banco Banestes. O saldo bancário teve uma diminuição em relação ao último exercício. O saldo da aplicação financeira teve um aumento devido a verbas para investimentos conforme o decreto nº 27.343.

Nota 5 - CLIENTES

Descrição	2017 R\$	2016 R\$
Pref. Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	737.596	617.571
Agersa - Agência Mun. Cach de Itapemirim	15.714	35.874
IPACI	10.207	5.735
SIMTERNET	1.666	1.666
FMS	222.120	129.832
Contarini Marmores	-	50
Dezan Rochas Ltda EPP	-	50
Total	987.303	790.778

Os valores a receber no exercício de 2017 dos principais clientes sofreram um aumento em relação ao último exercício.

Nota 6 - ADIANTAMENTOS

Em 31 de dezembro, estava representado como segue:

Descrição	2017 R\$	2016 R\$
Adiantamento a Empregados	23.455	30.263
Antecipações a Fornecedores	1.289	2.611
Total	24.744	32.874

Nota 7 - CRÉDITOS A RECUPERAR

Em 31 de dezembro, estava representado como segue:

Descrição	2017 R\$	2016 R\$
Impostos a Recuperar	38.678	54.953
Total	38.678	54.953

O montante referente a impostos a recuperar é composto de saldo compensável de IRRF a Recuperar 2016 (R\$ 202), IRRF a Recuperar 2017 (R\$ 25), Antecipação de Imposto de Renda 2017 (R\$ 13.933), CSLL Retida na Fonte a Recuperar (R\$ 222), Antecipações de CSLL 2017 (R\$ 130), Créditos de PIS não cumulativos (R\$ 3.264), Créditos de COFINS não cumulativo (R\$ 14.673), Créditos PIS Extemporâneos (R\$ 1.187), Créditos COFINS Extemporâneos (R\$ 4.704) Créditos Previdenciários 2017 (R\$ 338) que estão sendo recuperados através de pedido de compensação (PERDCOMP) mensalmente transmitido ao sistema da Receita Federal do Brasil.

Nota 8 - DESPESAS ANTECIPADAS

Em 31 de dezembro, estava representado como segue:

Descrição	2017 R\$	2016 R\$
Prêmios de Seguros	1.142	9.078
Antivírus	100.450	17.210
Total	101.592	26.288

Nota 9 - IMOBILIZADO

O saldo do ativo imobilizado, em 31 de dezembro, estava apresentado como segue:

Descrição das Contas	2017 R\$	2016 R\$
Instalações	12.369	30.757
Máquinas e Equipamentos	455.383	579.445
Móveis e Utensílios	9.558	10.859
Total do Imobilizado	477.310	621.061

Compõe o saldo de Imobilizado Líquido do ano de 2017 o valor residual de 31 de dezembro de 2016, acrescido o valor de aquisição de bens tangíveis, deduzindo o valor de depreciação acumulada e perdas por Teste de Impairment (CPC 01).

O CPC 01 – Redução do Valor Recuperável dos Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 639/10, o qual faz correlação ao IAS 36 – Impairment of Assets, torna obrigatório para as empresas de capital aberto a aplicação do Teste de Impairment no mínimo anualmente, com objetivo de assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado no tempo por uso ou por eventual venda. No exercício de 2016, após a Aplicação do Impairment Test, foi identificado supervalorização no imobilizado da entidade (mediante critério de valor justo líquido de despesa de venda).

Nota 10 – INTANGÍVEL

O Ativo Intangível está representado por:

Descrição das Contas	2017 R\$	2016 R\$
Marcas e Patentes	2.670	2.244
Softwares	39.550	45.874
Software em Desenvolvimento (Escolar)	-	76.859
Software em Desenvolvimento (Habitação)	-	63.969
Software em Desenvolvimento (Transportes Urbanos)	149.304	162.877
Software de Arrecadação	-	50.413
Total do Imobilizado	191.524	402.236

O Intangível é composto pelo saldo residual em 31 de dezembro de 2016 acrescido dos valores de aquisição do ano de 2017, deduzindo o valor de amortização acumulada no exercício.

O saldo de Software em Desenvolvimento é composto pelos custos da empresa com a elaboração de Softwares.

O Software em Desenvolvimento (Escolar) foi baixado por uso descontinuado.

Nota 11 – FORNECEDORES

Em 31 de dezembro, estava representado como segue:

Descrição	2017 R\$	2016 R\$
Fornecedores Diretos	48.280	46.045
Total	48.280	46.045

A entidade apresentou aumento na sua dívida com terceiros em relação ao exercício anterior.

Nota 12 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Em 31 de dezembro, estava representado como segue:

Descrição das Contas	2017 R\$	2016 R\$
INSS a Recolher	20.787	17.562
FGTS a Recolher	14.889	12.157
PIS Cumulativo a Recolher	2.593	2.094
COFINS Cumulativo a Recolher	11.969	9.664
IR Fonte a Recolher	24.969	24.820
Cont. Prev. S/ Receita Bruta (CPRB)	19.477	16.124
IRRF S/ Serviço Prestado P/ Sociedade Civil 1758	109	62
Contribuições a Recolher	40	38
ICMS a Recolher	-	68
PIS, COFINS e CSLL cód. 5952	275	192
Total	95.108	82.243

Nota 13 – OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

Em 31 de dezembro, estava representado como segue:

Descrição	2017 R\$	2016 R\$
Bolsa Auxílio Estágio a Pagar	-	160
Total	-	160

Nota 14 – CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro, estava representado como segue:

Descrição	2017 R\$	2016 R\$
Alugueis a Pagar	980	-
Total	980	-

Nota 15 – PROVISÕES TRABALHISTAS

Em 31 de dezembro, estava representado como segue:

Descrição	2017 R\$	2016 R\$
Provisões p/ Férias	163.441	168.477
Provisão INSS Férias	11.114	11.456
Provisão FGTS s/ Férias	12.795	13.000
Total	187.350	192.933

As contas de Provisões de Férias mais um terço em 31/12/2017, refletem os relatórios gerados no módulo Departamento Pessoal do Sistema Alterdata.

As Provisões de Férias são contabilizadas mensalmente pelo valor equivalente a 1/12 (um doze avos) do salário atualizado de cada funcionário. A contabilização é feita baseada no princípio da competência, pois devemos registrar todas as despesas no momento em que elas acontecem, ou seja, quando incorridas. Cada mês transcorrido representa 1/12 (um doze avos) de obrigação para a empresa e consequentemente 1/12 (um doze avos) de direito para o funcionário.

“Art. 337. O contribuinte poderá deduzir, como custo ou despesa operacional, em cada período de apuração, importância destinada a constituir provisão para pagamento de remuneração correspondente a férias de seus empregados (Decreto-Lei nº 1.730 de 1979, art. 4º, e Lei nº 9.249 de 1995, art. 13, inciso I).

§ 1º O limite do saldo da provisão será determinado com base na remuneração mensal do empregado e no número de dias de férias a que já tiver direito na época do encerramento do período de apuração (Decreto-Lei nº 1.730 de 1979, art. 4º, § 1º).

§ 2º As importâncias pagas serão debitadas à provisão, até o limite do valor provisionado (Decreto-Lei nº 1.730 de 1979, art. 4º, § 2º).

§ 3º A provisão a que se refere este artigo contempla a inclusão dos gastos incorridos com a remuneração de férias proporcionais e dos encargos sociais, cujo ônus cabe à empresa.

Nota 16 – ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Referem-se aos repasses recebidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para serem incorporados ao capital social da empresa.

Nota 17 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está composto pelo Capital Social R\$ 2.142.800, Resultados Acumulados R\$ 67.714 e Ajuste de Exercícios Anteriores R\$ 88.833, (devedor) tais ajustes são referentes à adições/exclusões de provisão contribuição patronal maior, impostos homologados parcialmente, valores provenientes de desfalques com base em ofício 260/2017 e estorno de notas fiscais canceladas no período anterior, originando assim o respectivo saldo devedor.

Nota 18 – DESVIOS DE RECURSOS EM PERÍODOS ANTERIORES

A DATACI apurou através de comissão de tomadas de contas nº 01/2016 desvios de recursos, bem como as respectivas responsabilidades envolvidas, totalizando em 30 de maio de 2017 o valor de R\$ 699.506 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e seis reais), atualizados com juros de 1% e VRTE/ES, referentes aos exercícios de 2010 a 2016 conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor Original R\$	Valor Atualizado R\$
Transferências bancárias direto para conta de funcionário Tissiano Cassago, sem lastro	285.976	412.110
Omissão de desconto de empréstimo consignado em contracheque do funcionário Tissiano Cassago	54.723	83.717
Empréstimo consignado não cancelado do antigo funcionário Tiago Mokarzel	51.177	71.060
Plano de saúde não cancelado do antigo funcionário Newton Santana Passos	9.084	14.436
Plano de saúde não cancelado do antigo funcionário Isaias Matos Vieira	6.391	9.843
Plano de saúde não cancelado do antigo funcionário Tiago Mokarzel	23.443	33.154
Omissão de pagamento de tributos e omissão no cumprimento de obrigações acessórias, gerando juros e multas	60.418	75.186
Total	491.212	699.506

Nota 19 - IMPOSTOS S/ RECEITAS

Em 31 de dezembro, estava representado como segue:

Descrição	2017 R\$	2016 R\$
COFINS	(152.893)	(136.932)
PIS s/ Faturamento	(33.064)	(29.675)
INSS s/ Receita Bruta	(197.958)	(183.235)
Total	(383.915)	(349.842)

Nota 20 - CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Em 31 de dezembro, estava representado como segue:

Descrição	2017 R\$	2016 R\$
Pessoal	(1.538.967)	(1.485.137)
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(56.178)	(59.158)
Serviços Prestados Pessoa Física	(14.882)	(25.485)
Encargos Sociais	(138.293)	(134.304)
Conservação de Bens e Equipamento	(133.336)	(99.433)
Provisões	(192.230)	(312.393)
Depreciações	(175.670)	(248.778)
Amortizações	(174.593)	(131.077)
Comunicação	(207.903)	(230.498)
Outros Custos	(241.839)	(223.700)
Total	(2.873.891)	(2.949.963)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços.**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.**CONTRATADA:** Metro Jornal Espírito Santo LTDA – CNPJ: 18.939.525/0001-52.**OBJETO:** Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumo de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário, em Jornal de Grande Circulação diária, com abrangência em todo Estado do Espírito Santo.**VALOR GLOBAL:** Até o limite de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2018.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Carlos Canelas Magalhães – Representante Legal Metro Jornal Espírito Santo LTDA.**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 07/2018

Processo nº 65.457/2018, 67.511/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, APARELHO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: F C A MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA ME

CNPJ: 08.666.922/0001-44

VALOR: R\$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais)

LICITANTE: G. B. PARAJARA ALLEDI ME

CNPJ: 09.199.995/0001-36

VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Maio de 2018

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

G. VANY CARARO - ME, CNPJ Nº 12.841.986/0001-01, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 083/2014, vencida em 19 de maio de 2018, por meio do protocolo nº 35480/2013 – 61-8541/2017, para a atividade (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem, e ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Elizário Cortes Imperial, nº 215, Teixeira Leite, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4338



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM